



**Prefeitura Municipal de Irineópolis**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**

CNPJ 83.102.558/0001-05

Avenida 22 de Julho, 1632. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 3625-1111 E-mail: [asocial@irineopolis.sc.gov.br](mailto:asocial@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



**OFÍCIO**

Ofício n°. 041/17 CRAS

Irineópolis, 23 de outubro de 2017.

Exmo. Sr.  
**JULIANO POZZI PEREIRA**  
DD. Prefeito Municipal  
**IRINEÓPOLIS – SC.**

*Juliano Pozzi Pereira*  
23/10/17  
Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para determinar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, tendo por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para serem distribuídas a famílias e pessoas que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, mediante laudo sócio econômico elaborado por assistente social designada pela Secretaria de Desenvolvimento Comunitário do município de Irineópolis, para o ano de 2018.

As dotações a serem utilizadas são:

Recursos Próprios dentro da Secretaria de Desenvolvimento Comunitário.

Recursos do Fundo Municipal do Idoso.

Dotação 158

Os recursos financeiros são provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

*Wianey de Cássia Oliveira Godoy Teles dos Santos*

\_\_\_\_\_  
**Wianey de Cássia Oliveira Godoy Teles dos Santos**  
Secretária Municipal do Desenvolvimento Comunitário



**Prefeitura Municipal de Irineópolis**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**

CNPJ 83.102.558/0001-05

Avenida 22 de Julho, 1632. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 3625-1111 E-mail: [asocial@irineopolis.sc.gov.br](mailto:asocial@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



**OFÍCIO**

Ofício n°. 041/17 CRAS

Irineópolis, 23 de outubro de 2017.

Exmo. Sr.  
**JULIANO POZZI PEREIRA**  
DD. Prefeito Municipal  
**IRINEÓPOLIS – SC.**



Juliano Pozzi Pereira  
DD. Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para determinar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, tendo por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para serem distribuídas a famílias e pessoas que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, mediante laudo sócio econômico elaborado por assistente social designada pela Secretaria de Desenvolvimento Comunitário do município de Irineópolis, para o ano de 2018.

As dotações a serem utilizadas são:

Recursos Próprios dentro da Secretaria de Desenvolvimento Comunitário.

Recursos do Fundo Municipal do Idoso.

Dotação 158

Os recursos financeiros são provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

**Wianey de Cássia Oliveira Godoy Teles dos Santos**  
**Secretária Municipal do Desenvolvimento Comunitário**



**Prefeitura Municipal de Irineópolis**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**

CNPJ 83.102.558/0001-05

Avenida 22 de Julho, 1632. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 3625-1111 E-mail: [asocial@irineopolis.sc.gov.br](mailto:asocial@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



**OFÍCIO**

Irineópolis, 23 de Outubro de 2017.  
Ofício nº. /2017

Ao  
Departamento de Licitações  
**IRINEÓPOLIS – SC.**  
**Nesta**

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o cordialmente, venho determinar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, tendo por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios a serem entregues a famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, conforme laudo elaborado por assistente social designada pela Secretaria do Desenvolvimento Comunitário, durante o ano de 2018.

As dotações a serem utilizadas são:

Recursos Próprios dentro da Secretaria de Desenvolvimento Comunitário.

Dotação 158

Os recursos financeiros são provenientes do Fundo Municipal da Assistência Social.

Coloco-me sempre à disposição para informações que forem necessárias.

Atenciosamente,

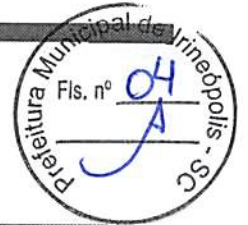
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS E PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS.**

### **CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

A aceitação de entrega será realizada pela Sra. Rosana Márcia Perciak Pereira Piekarczewicz, assistente social e pela Sra. Jaci Baggentoss Binder, assistente social e o controle dos objetos serão de competência e responsabilidade das mesmas, as quais caberão verificar a qualidade dos produtos e somente deverá ser aceito se for de ótima qualidade.

### **AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO**

O valor foi fixado de acordo com levantamento de preço efetuado junto há três Supermercados no município de Irineópolis, sendo estes, Supermercado Central, Supermercado Turkot e Super Alfa. Através destes valores, é alcançado o valor de referência.

### **DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS**

A aquisição de gêneros alimentícios terá a seguinte destinação: entrega para famílias e pessoas que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, comprovado mediante visita domiciliar e elaboração de laudo sócio econômico, por assistente social designada pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Comunitário.

### **ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO**

A aquisição de gêneros alimentícios, tem por finalidade o atendimento a pessoas e famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social. Situação esta que será comprovada, mediante visita domiciliar e laudo sócio econômico devidamente elaborado por assistente social do quadro de pessoal da prefeitura municipal. A entrega dos produtos deverá ser feita de maneira periódica, conforme demanda.

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

Item	Quant	Descrição	Supermercado Central	Supermercado Turkot	Super Alfa	Valor de Referência
01	360	Açúcar Refinado Especial (Pacote 1 kg) X	2,79	2,05	2,79	2,54
02	180	Farinha de Trigo Especial (Pacote 5 Kg) X	7,49	7,39	7,89	7,59
03	180	Óleo de Soja Refinado (900 ml) X	2,69	3,19	2,99	2,95
04	360	Latas de Sardinha ao óleo X	2,39	2,99	2,86	2,74
05	180	Café em pó (500g) X	9,99	9,19	9,99	9,72
06	360	Bolacha Doce Sortida (pacote 650 g) X	7,39	3,99	4,19	5,19
07	180	Amido de Milho (500 g) X	4,29	3,50	7,44	4,41
08	180	Sal Refinado (1 Kg) X	1,59	1,19	1,64	1,47
09	360	Leite em Pó (pacote 400 g) X	7,39	8,10	8,49	7,99
10	180	Arroz Parborizado (5 Kg) X	8,99	10,45	10,99	7,14
11	360	Doce de Frutas (pote 400 g) X	3,69	2,99	3,99	3,55
12	360	Farinha de Milho tipo Biju (1 kg) X	3,59	3,59	2,86	3,34
13	360	Feijão Preto tipo 1 (1 kg) X	4,59	4,39	3,59	4,19
14	360	Macarrão Parafuso (500 g) X	2,49	2,99	2,99	2,82

## DAS OBRIGAÇÕES

### Do Município de Irineópolis:

- Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;
- Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

### Da empresa Vencedora:

- Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

## PRAZO DE ENTREGA

O objeto ora licitado deverá ser entregue em até 3 (três) dias após a solicitação pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário do Município de Irineópolis. A entrega do objeto deverá ocorrer do período de janeiro do ano de 2018 a dezembro do ano de 2018.

## SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) Multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 23 de outubro de 2017.

**Wianey de Cássia Oliveira Godoy Teles dos Santos**  
Secretária Municipal do Desenvolvimento Comunitário

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS AO USUARIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

**Processo Adm. nº:** 48/2017 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Pr. Entrega/Exec.:** EM ATE 03 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO  
**Local de Entrega:** CENTRO DE REF. DE ASSISTENCIA SOCIAL -  
**Urgência:**  
**Vigência:** DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
158	02.10.2.020.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Programas de Assistência Social.	3.3.90.32.03.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários				
<b>Total previsto:</b>				<b>1,00</b>

**ITENS:**

Itel.	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	180,000	UN	Contendo: 02 pacotes: açúcar branco refinado - embalagem de 1 Kg; 01 caixa: Amido de milho - embalagem de 500g; 0 pacote: Arroz parboilizado longo, fino tipo 1 - embalagem de 5 Kg; 02 pacotes: Biscoito doce sortido - embalagem com 650g; 02 potes: doce de frutas em pasta - embalagem de 400g; 02 pacotes: farinha de milho tipo biju branca - embalagem de 01 Kg; 01 pacote: farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico - embalagem de 05 Kg; 02 pacotes: feijão tipo 1 (safra 2017-2018) - embalagem de 01 Kg; 02 pacotes: leite em pó - embalagem de 400g;	98,0000	17.640,00

Irineópolis, 1 de Novembro de 2017.

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			01 pacote: macarrão tipo parafuso- embalagem de 500g; 01 embalagem de óleo refinado - 900ml; 01 pacote: pó para café, torrado e moído - embalagem de 500g; 01 pacote: sal refinado iodado - embalagem de 1 Kg; 02 latas: sardinha com óleo - embalagem com 125g. (01-01-29160)		
Total Geral →				98,0000	17.640,00


Irineópolis, 1 de Novembro de 2017.

### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 48/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Irineópolis, 1 de Novembro de 2017.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO



CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 48/2017  
**B - Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** EM ATÉ 03 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO  
**F - Local de Entrega:** CENTRO DE REF. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:** DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018  
**Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS AO USUARIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

**J - Observações:**

**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

#### 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
158	02.10.2.020.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de Programas de Assistência Social.	3.3.90.32.03.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários				
<b>Total Previsto :</b>				<b>1,00</b>

Irineópolis, 1 de Novembro de 2017.

  
**Lademir Fernando Arcari**  
Secretário de Administração

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

r. Processo Adm. / Ano: 48/2017  
Data do Processo Adm.: 01/11/2017  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS AO USUARIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
158	02.10	2.020	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.32.03.00.00.00	54.612,39	1,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>1,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>1,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-------------

Irineópolis, Em 01/11/2017

Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## PORTARIA Nº 298/2017

### DESIGNA PREGOEIRO E COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA EQUIPE DE APOIO – PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/02;

#### RESOLVE:

**Art.1.º** - Fica reformulada a composição nominativa da Comissão responsável pelos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta e Indireta, na modalidade Pregão Presencial, a qual passará a atuar com a seguinte constituição:

#### Pregoeiro:

Patricia Fabiane Fronczak

#### Membros da Equipe de Apoio:

Andressa Bendlin

Cassiana Lais Brand Rodrigues

Cristiane Kruger

Lucio Flavio Lima

Marcia Maria Kerscher

Maria Laura Binder Lima

Reinaldo Stasiak

Rosani Rodrigues da Silva Mischka

**Art. 2.º** - No caso de impedimento do Pregoeiro, atuarão como pregoeiros a Srª Rosani Rodrigues da Silva Mischka ou a Srª Marcia Maria Kerscher.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/09/2017, ficando revogada a Portaria nº 007/2017 de 02/01/2017 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 25 de Agosto de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**DECRETO Nº 1652/2007, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.**

**“REGULAMENTA NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS  
NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO,  
INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº  
10.520/2002.”**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, face ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas posteriores alterações, bem como em razão do disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado através deste Decreto, o Regulamento com as normas e os procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Irineópolis, qualquer que seja o valor estimado.

§ 1º Subordinam-se ao regime deste Decreto os Órgãos da Administração Direta e Indireta, as Autarquias, as Fundações, fundos especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente por este Município.

§ 2º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

**Art. 2º.** Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, sendo este denominado Pregão Presencial.

**Art. 3º** Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitações na modalidade de Pregão.

m



**Art. 4º.** Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, conforme Anexo I deste Decreto.

**Parágrafo único.** A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

**Art. 5º.** A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, eficiência, economicidade, motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

**Parágrafo único.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 6º.** Todos quantos participem de licitação na modalidade Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

**Art. 7º.** Caberá ao órgão ou departamento que realiza as licitações no Município praticar todos os atos relativos à montagem, ao controle, aos procedimentos legais e acompanhamento dos Pregões e ainda o seguinte:

- I - Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização da compra;
- II - Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem pagos;
- III - Realizar todo o procedimento de compra, bem como os atos dele decorrentes;
- IV - Gerenciar as compras realizadas através do Pregão.

**Art. 8º.** Os processos licitatórios na modalidade Pregão serão sempre precedidos de pesquisa de mercado, a ser realizada pelos órgãos ou departamentos interessados.

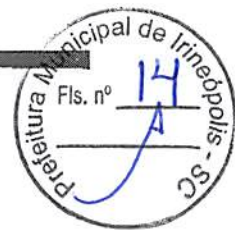
**Art. 9º.** A Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderá, a qualquer tempo, proceder ao Pregão para aquisição ou contratação de bens e serviços com



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



vistas ao abastecimento das diversas unidades dos órgãos e departamentos municipais, assim como a manutenção dos serviços gerais.

**Art. 10.** A utilização ou não da modalidade Pregão ficará a critério do órgão ou departamento que realiza a compra.

**Art. 11.** Caberá ao órgão ou departamento que realiza a compra, através do pregoeiro e de sua equipe de apoio, proceder à abertura, análise dos lances, julgamento, acompanhamento, encerramento, adjudicação, homologação e autorização de empenho do Pregão.

**Art. 12.** Os interessados em participar dos Pregões serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

**Art. 13.** No caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de composição de custos, quando previstas no embasamento legal do Pregão, deverão ser encaminhadas pela empresa vencedora para o órgão ou departamento que realiza a compra, dentro do prazo estabelecido no Edital de Embasamento.

**Art. 14.** O preço máximo para a aquisição do objeto poderá ser fixado antes da realização da sessão pública do Pregão, no edital de embasamento.

**Parágrafo único.** A indicação de preços máximos no edital de embasamento por parte do órgão ou departamento que realiza o Pregão não será obrigatória, desde que seja informado no processo licitatório.

**Art. 15.** Os processos de Pregão poderão ser avaliados:

**I - Por item:**

a) O interessado poderá dar lances para cada item e o julgamento será feito por item;

**II - Global:**

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens;

b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens;

**III - Por Lote:**

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens do lote de seu interesse, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens de cada lote;



b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens do lote em que está participando;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens de cada lote;

d) Se o interessado não apresentar proposta inicial para um determinado lote, não poderá participar durante a sessão de lances para o referido lote.

**Art. 16.** À autoridade competente cabe:

I – Determinar a abertura de licitação, na modalidade Pregão, mediante procedimento formal;

II – Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio, mediante ato específico;

III – Decidir os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, mediante apreciação, se necessário for, de parecer jurídico e informações prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

IV – Homologar o resultado da licitação na modalidade Pregão e promover a celebração do contrato, se for o caso.

**Art. 17.** Somente poderão atuar como pregoeiro os servidores que tenham realizado capacitação específica para exercer a atribuição ou que já possuam experiência no exercício da função.

**Art. 18.** A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento;

II - O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

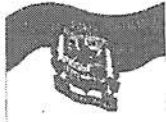
III – O órgão ou departamento solicitante deverá:

a) Definir o objeto do certame licitatório e o seu valor estimado, de forma clara, precisa, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas pelo mercado, em conjunto com o departamento de compras do Município;

b) Justificar a necessidade da aquisição ou da contratação;

c) Providenciar as declarações do departamento de contabilidade informando a disponibilidade orçamentária ou a disponibilidade de verba para a realização da licitação, bem como a declaração do ordenador de despesa, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000, para o caso de contratação de serviços ou entrega parcelada;

IV – A estipulação, pela autoridade competente, dos critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



V – A designação, pela autoridade competente, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

VI - Constarão dos autos e/ou do edital a motivação de cada um dos atos especificados nos incisos anteriores e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

## Art. 19. São atribuições do Pregoeiro:

I – A elaboração do edital de embasamento bem como de seus anexos e do formulário proposta;

II – O credenciamento dos interessados;

III – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação para habilitação;

IV – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

V – A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou dos lances de menores preços;

VI – A condução dos procedimentos relativos à habilitação dos interessados detentores dos menores lances;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - A adjudicação da proposta de menor preço;

IX - A elaboração da ata dos trabalhos e do resultado de julgamento;

X – O recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos interpostos;

XI – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior competente, visando à homologação e a contratação.

**Art. 20.** Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.

**Art. 21.** A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo ou emprego efetivo na Administração Municipal, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

**Parágrafo único.** O pregoeiro e a equipe de apoio deverão ser designados, preferencialmente por servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal.

**Art. 22.** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

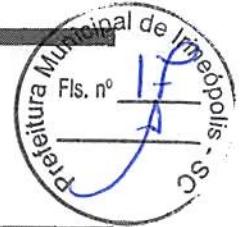




## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso e divulgação em meio eletrônico do extrato do edital, fem função dos seguintes limites:

a) Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet.

b) Para bens e serviços de valores estimados entre R\$ 160.000,01 (cento e sessenta mil reais e um centavo) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.

c) Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,01 (seiscentos e cinquenta mil reais e um centavo):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.
- 6) Diário Oficial da União;

II – Sempre que possível a íntegra do Edital deverá estar disponível em meio eletrônico, na Internet, no Site Oficial;

III - Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

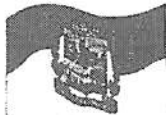
IV – O Edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;

V – No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para o recebimento das propostas e da documentação de habilitação, nos termos do artigo 24 desde Decreto, devendo os interessados ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VI – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VII – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço;

VIII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

IX – Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

X – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XII – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição ou contratação;

XIII – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos do artigo 24 deste Decreto;

XV – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII – Nas situações previstas nos incisos XII, XIII e XVI, o pregoeiro poderá proceder à negociação diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI – O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XXII – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, bem como homologará a decisão para fins de autorizar a aquisição ou contratação;



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



XXIII – Como condição para a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXIV – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo;

XXV – Se licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIV;

XXVI – Para todos os atos ocorridos durante a sessão de pregão será lavrada uma ata, assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes;

XXVII – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

**Art. 23.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o seu recebimento.

§ 2º Acolhido o requerimento contra o ato convocatório, será designada uma nova data para a realização do certame, respeitando o prazo de 08 (oito) dias úteis.

**Art. 24.** Para a habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I – Habilitação jurídica;

II – Qualificação técnica;

III – Qualificação econômico-financeira;

IV – Regularidade fiscal;

V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no termos do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI – Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo para participar de licitações.

**Parágrafo único.** A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser substituída por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

**Art. 25.** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a ampla defesa, ficará sujeito as



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, consolidada, e na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

**Art. 26.** Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – Requisição de Material ou prestação de serviços com a devida justificativa da aquisição ou contratação;

II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos, planilhas de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III – Indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s), com as respectivas rubricas, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000;

IV – Autorização de abertura da licitação;

V – Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI – Parecer jurídico;

VII – Edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII – Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX – Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

X – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI – Comprovantes da publicação do aviso do edital, da designação do pregoeiro e equipe de apoio, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

**Art. 27.** Do edital constarão o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento, bem como, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta de contrato, quando for o caso.

**Art. 28.** Para a modalidade pregão é vedada a exigência de:

I – Garantia de proposta;

II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recurso de tecnologia da informação, quando for o caso.

**Art. 29.** A autoridade competente para determinar a aquisição ou a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

**Parágrafo único.** O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 31. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição e consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

**Parágrafo único.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovido a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**Art. 32.** A contratação será formalizada pela emissão de nota de empenho ou instrumento de contrato, que será comunicado ao fornecedor homologado para a retirada ou assinatura, respectivamente.

§ 1º. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

§ 2º. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 05º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**Art. 33.** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio designados para o processo licitatório.

**Art. 34.** As compras e contratações de bens e serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666-93 poderão adotar a modalidade pregão, seguindo o regulamento específico do Município para o Sistema de Registro de Preços.

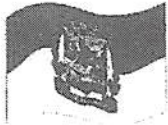
**Art. 35.** Os procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada pregão serão promovidos por comissão constituída por 03 (três) membros, sendo 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros da equipe de apoio, sempre indicados em cada processo e designados em Portaria, conforme inciso II do artigo 16 deste Decreto.

**Parágrafo único.** O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão indicados em cada processo e no caso de impedimento do pregoeiro, o mesmo será substituído por pregoeiro substituto ou por membro da equipe de apoio, devidamente capacitado.

**Art. 36.** Os avisos de pregão, o Edital do pregão, o formulário proposta, comunicados, boletins de esclarecimento, bem como todas as demais informações serão disponibilizados no site oficial do Município, que deverá ser acessado através de endereço eletrônico ([www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br)), o qual conterá também as informações necessárias à participação e operacionalização dos processos licitatórios.

§ 1º É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do site oficial do Município.

§ 2º Serão considerados citados todos os interessados, a partir da disponibilização da informação no portal eletrônico do Município, ficando os mesmos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações ou de negócio, diante da inobservância de quaisquer das mensagens emitidas através do site oficial da Prefeitura Municipal.



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05


Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**Art. 37.** Aplicam-se à licitação modalidade pregão disciplinaça por este Decreto, as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, bem como as da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**Art. 38.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto n.º 1.301/2003, de 12/09/2003.

Irineópolis - SC, em 15 de agosto de 2007.

  
**WANDERLEI LEZAN**  
Prefeito Municipal



**DECRETO MUNICIPAL Nº 1652/2007.**  
**DATA: 15 de agosto de Agosto de 2007.**

**ANEXO I**

**CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS**

**BENS COMUNS**

- 1. Bens de Consumo**
  - 1.1 Água mineral
  - 1.2 Combustível e lubrificante
  - 1.3 Gás
  - 1.4 Gênero alimentício
  - 1.5 Material de expediente
  - 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
  - 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
  - 1.8 Material de limpeza e conservação
  - 1.9 Oxigênio
  - 1.10 Uniforme
  
- 2. Bens Permanentes**
  - 2.1 Mobiliário
  - 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
  - 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
  - 2.4 ~~Veículos automotivos em geral~~
  - 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

**SERVIÇOS COMUNS**

- 1. Serviços de Apoio Administrativo**
  
- 2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática**
  - 2.1 Digitação
  - 2.2 Manutenção
  
- 3. Serviços de Assinaturas**
  - 3.1. Jornal
  - 3.2. Periódico
  - 3.3. Revista
  - 3.4 Televisão via satélite
  - 3.5 Televisão a cabo





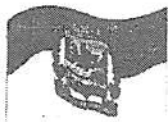
## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



4. **Serviços de Assistência**
  - 4.1. Hospitalar
  - 4.2. Médica ✓
  - 4.3. Odontológica
  
5. **Serviços de Atividades Auxiliares**
  - 5.1. Ascensorista
  - 5.2. Auxiliar de escritório
  - 5.3. Copeiro
  - 5.4. Garçon
  - 5.5. Jardineiro
  - 5.6. Mensageiro
  - 5.7. Motorista
  - 5.8. Secretária
  - 5.9. Telefonista
  
6. **Serviços de Confecção de Uniformes**
  
7. **Serviços de Copeiragem**
  
8. **Serviços de Eventos**
  
9. **Serviços de Filmagem**
  
10. **Serviços de Fotografia**
  
11. **Serviços de Gás Natural**
  
12. **Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo**
  
13. **Serviços Gráficos**
  
14. **Serviços de Hotelaria**
  
15. **Serviços de Jardinagem**
  
16. **Serviços de Lavanderia**
  
17. **Serviços de Limpeza e Conservação**
  
18. **Serviços de Locação de Bens Móveis**
  
19. **Serviços de Manutenção de Bens Imóveis**



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento
38. Outros que sejam enquadrados no Artigo 4º deste Decreto.

**Prefeitura Municipal de Irineópolis**

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis, 29 de agosto de 2007.

Ofício nº 631/2007.

**Exmo. Sr.**  
**WANDERLEI LEZAN**  
**DD. Prefeito Municipal**  
**N E S T A.**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente justificar a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades.

Por fim, seria de bom alvitre aguardar que a utilização do procedimento se solidifique um pouco mais, tendo em vista que muitos Municípios, quando consultados, noticiaram problemas quanto à utilização do pregão eletrônico, mormente no que se refere à qualidade dos bens e materiais adquiridos, já que não é possível de se fazer prévia análise de amostras dos produtos.

Reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

*Edson Luiz Rosa*  
**EDSON LUIZ ROSA**

Coordenador do Sistema de Controle Interno

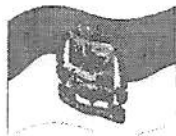
Decreto Federal nº 5.504/05

Art. 1º Os instrumentos de formalização, renovação ou aditamento de convênios, instrumentos congêneres ou de consórcios públicos que envolvam repasse voluntário de recursos públicos da União deverão conter cláusula que determine que as obras, compras, serviços e alienações a serem realizadas por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, sejam contratadas mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente.



- § 1º Nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.504, de 2005, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, de acordo com cronograma a ser definido em instrução complementar.
- § 2º A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.
- (...)





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## **DECRETO NR. 1.684/2007**

### **REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ARTIGO 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **WANDERLEI LEZAN**, usando da competência que lhe confere o inciso I, do artigo 8º e inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, e nos termos do disposto no Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

### **DECRETA:**

**Art.1.º** - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economias mistas e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Irineópolis, obedecerão ao disposto neste Decreto.

**Parágrafo único** - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

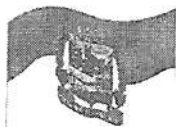
**I** - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

**II** - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

**III** - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

**IV** - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

**Art. 2º** Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

**II** - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

**III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

**IV** - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

**Art. 3º** A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será procedida de ampla pesquisa de mercado.

**§ 1º** Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

**§ 2º** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

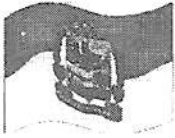
**I** - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

**II** - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

**III** - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

**IV** - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

**V** - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**VI** - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

**VII** - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

**VIII** - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

**IX** - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

**I** - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

**II** - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

**III** - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

**I** - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**II** - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

**III** - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

**IV** - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

**Art. 4º** O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

**§ 1º** Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**§ 2º** É admitida à prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

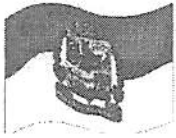
**Art. 5º** A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

**Parágrafo único.** No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

**Art. 6º** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

**I** - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**II** - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

**III** - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**Art. 7º** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Art. 8º** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**§ 1º** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

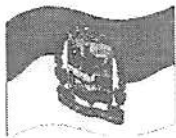
**§ 2º** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**§ 3º** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**Art. 9º** O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

**I** - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotada;

**II** - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**III** - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

**IV** - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

**V** - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

**VI** - o prazo de validade do registro de preço;

**VII** - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

**VIII** - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços;

**IX** - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

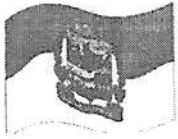
**Parágrafo único.** O edital poderá admitir, como critério de classificação das propostas, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

**Art. 10.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**Art. 11.** A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 12.** O controle dos preços registrados será exercido com base na dinâmica do mercado, podendo caracterizar, justificadamente, redução ou elevação de seus valores.

**§ 1º** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



**§ 2º** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

**I** - convocar o fornecedor, independentemente de sua solicitação, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta;

**II** - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**III** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**§ 3º** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, estes poderão ser alterados para garantia do equilíbrio econômico financeiro mediante requerimento devidamente comprovado, ou alternativamente, caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**I** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**II** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**§ 4º** A comprovação mencionada no parágrafo anterior será feita por meio de documentos, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

**§ 5º** A administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá requerer aos licitantes que forem habilitados na licitação para o Registro de Preços, para o respectivo item, a apresentação de nova proposta, julgando-as de acordo com a nova planilha de custos ou nova pesquisa de mercado ou promover licitação convencional específica para o item.

**Art. 13.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

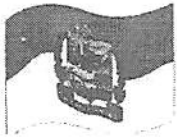
**I** - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**II** - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**IV** - tiver presentes razões de interesse público.

M



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



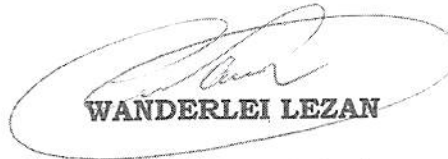
§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**Art. 14.** Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 08 de novembro de 2007.



**WANDERLEI LEZAN**

**Prefeito Municipal**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS



LEI N.R. 863 / 97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-  
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-  
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a  
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-  
vulgação oficial dos atos municipais o **MURAL PUBLICO MUNI-  
CIPAL**, instalado na sala de entrada principal do prédio da  
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Parana, nr.  
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

*Paragrafo unico* - Serão obrigatoriamente afixados no Mural  
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-  
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais  
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,  
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-  
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-  
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e  
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e  
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.

  
DALMO EDSON SFAIR  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-  
cretaria, na mesma data.

  
ESCAR EUGENIO GROSSL  
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200 - Fones OXX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br  
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA



LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL  
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

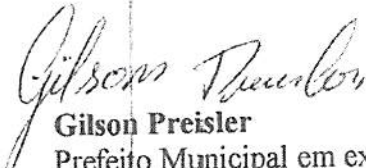
GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,  
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e  
eu sanciono a seguinte

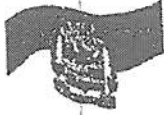
## LEI

- Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.

  
Gilson Preisler

Prefeito Municipal em exercício



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

**“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.**

**WANDERLEI LEZAN**, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

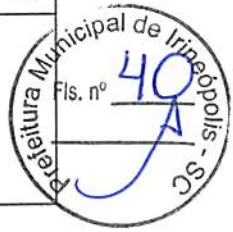
## LEI

- Art. 1º** - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único.** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores – Internet.
- Art. 2º** - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- Art. 3º** - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).
- Art. 4º** - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.

  
**WANDERLEI LEZAN**  
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	48/2017
Número Processo / Ano:	48/2017
Data do Processo:	01/11/2017
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo:	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS AO USUARIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
158	02.10	2.020	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.32.03.00.00.00	54.612,39	1,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>1,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>1,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-------------

Irineópolis, Em 01/11/2017

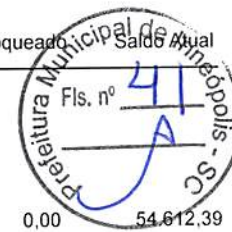
Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
<b>Entidade:</b> 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	10	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO				
Proj./Ativ.	2.020	Manutenção de Programas de Assistência Social.				
158	3.3.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	54.612,39
Total do Projeto/Atividade:						54.612,39
Total da Unidade:						54.612,39
Total do Órgão:						54.612,39
Total da Entidade:						54.612,39
Total Geral:						54.612,39





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2017

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017 – Registro de Preços

#### 01. PREÂMBULO

O Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria 298/2017, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 48/2017, na Modalidade Pregão, com adjudicação Global, do tipo **Presencial**, com a finalidade de selecionar propostas para **Registrar Preços**, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. De acordo com Ofício n.º 041/2017 do dia 23 de outubro de 2017 da Sra. Wianey de Cassia Oliveira Godoy Teles dos Santos e deferido na data do dia 01 de novembro de 2017 pelo Sr. Juliano Pozzi Pereira – Prefeito Municipal. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Irineópolis, situado a Rua Paraná, n.º 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **14:00 horas do dia 22 de novembro de 2017**, iniciando-se a Sessão Pública mesmo horário e local.

#### 02. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital o **Registro de Preços** objetivando a **“AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS AO USUARIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS”**, conforme abaixo discriminado:

Item	Quant	Unidade	Descrição dos Alimentos
01	180	CESTA	Contendo: 02 pacotes: açúcar branco refinado - embalagem de 1 Kg; 01 caixa: Amido de milho – embalagem de 500g; 0 pacote: Arroz parboilizado longo, fino tipo 1 – embalagem de 5 Kg; 02 pacotes: Biscoito doce sortido – embalagem com 650g; 02 potes: doce de frutas em pasta – embalagem de 400g; 02 pacotes: farinha de milho tipo biju branca – embalagem de 01 Kg; 01 pacote: farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico – embalagem de 05 Kg; 02 pacotes: feijão tipo 1 (safra 2017-2018) – embalagem de 01 Kg; 02 pacotes: leite em pó – embalagem de 400g; 01 pacote: macarrão tipo parafuso – embalagem de 500g; 01 embalagem de óleo refinado – 900ml; 01 pacote: pó para café, torrado e moído – embalagem de 500g; 01 pacote: sal refinado iodado – embalagem de 1 Kg; 02 latas: sardinha com óleo – embalagem com 125g.

2.2 A aquisição de cestas básicas se faz pela necessidade da manutenção do programa de distribuição de cestas básicas para famílias e pessoas que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade do município de Irineópolis.

2.3. O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte, o qual deverá ser entregue nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS sito à rua: Bahia S/N, Centro – Irineópolis - SC, de forma parcelada conforme solicitação.

2.4. O controle de entrega será realizado pela assistente social Sra. Rosana Márcia Perciak Pereira Piekazewicz e pela assistente social Sra. Jaci Baggentoss Binder responsáveis pelo referido Programa, as quais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade dos produtos, que somente serão aceitos se estes estiverem em ótimas qualidades.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



2.5. Não poderão ser entregues itens amassados, danificados, com prazo de validade inferior aos discriminados no objeto, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto no CRAS.

## 03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:

3.1.1 – Desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – Atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Irineópolis, e ainda as que se cadastrarem, desde que atendam aos requisitos exigidos neste edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

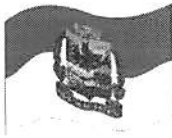
3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país.

## 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.1.1. – No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Carta de credenciamento com assinatura reconhecida em cartório (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital) ou Procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.
- c) Na hipótese do licitante representante ser sócio devera comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com cópia do CPF e RG.
- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º, inciso VII, Lei nº 10.520/02).
- e) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente no ato do credenciamento apresentar Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007.
- f) A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação,



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

**A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 48/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017**  
**Razão Social da Empresa**  
**ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial**

**B) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 48/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017**  
**Razão Social da Empresa**  
**ENVELOPE N.º 02 – Documentação**

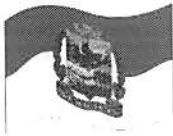
## 05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

- a) A proposta de preços deverá ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente,
- b) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Anexo I**, constando o valor, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração o valor unitário. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- d) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertado atende todas as especificações descritas no Edital.
- e) **É obrigatório informar a MARCA e modelo dos itens cotados.**
- f) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- g) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- h) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
- i) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, transporte, montagem e instalação nas unidades escolares do município e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.
- j) A proposta de preços deverá conter o valor proposto expresso em algarismos e por extenso.

## 06. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

06.1 – A Ata de Registro de Preços terá validade de janeiro de 2018 a dezembro de 2018.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



06.2 – Nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objetos da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

## 07. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

### 7.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial (*documento exigido no credenciamento, não é obrigatório a apresentação novamente*), no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital expressando que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, especificando:
  - . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
  - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
  - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
  - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

### 7.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

### 7.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.  
Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.  
As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o ultimo Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,9 (nove décimos)

Os indicadores acima referenciados somente serão considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

**A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexatidão, a pena será a inabilitação**

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

**7.4.** Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do *Anexo V* do Edital).

**7.5.** Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

**7.6.** Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestados de Capacidade Técnica.

**7.7.** Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



7.8. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

7.9 – Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

7.10 – A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.11 - A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

## 08. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

8.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO GLOBAL**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos, conforme *Anexo I* do Edital.

8.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.3 – Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes da disputa de cada item/lote. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item/lote colocado em disputa.

8.4 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.6 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.7 – Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

8.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

8.9 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

8.10 – A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

8.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.12 – O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

## 09. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

9.4 - Para o pedido de impugnação do Processo Licitatório, o pedido deverá ser protocolado até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo o mesmo ser protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

## 10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. A entrega deverá ser efetuada na forma de cestas, contendo todos os produtos discriminados no item 2. deste edital. As cestas deverão ser entregues em até 03 (três) dias após solicitação, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social, sito à rua: Bahia, S/N, Centro – Irineópolis – SC. O controle de entrega será realizado pela assistente social Sra. Rosana Márcia Perciak Pereira Piekarszewicz e pela assistente social Sra. Jaci Baggentoss Binder responsáveis pelo referido Programa, as quais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade dos produtos, que somente serão aceitos se estes estiverem em ótimas qualidades. As entregas deverão ocorrer do mês de janeiro de 2018 a dezembro de 2017.

10.2. Não poderão ser entregues itens amassados, danificados, com prazo de validade inferior aos discriminados no objeto, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



11.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

11.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

11.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

11.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes na execução da Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação vigente:

→ Projeto Atividade 2.020 – 3.3.90.00.00.00.00.0100 - Manutenção de Programas de Assistência Social – Aplicações Diretas.

## 13. ADJUDICAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias úteis.

13.2 – O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 – Decorrido o prazo estabelecido no item 12.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura da Ata, será havido como desistente, ficando sujeito às sanções aplicáveis isolada ou conjuntamente:

13.3.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

13.3.2 – Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

13.3.3. – A multa de que trata o item 12.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis.

## 14. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA

14.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

14.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

14.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



14.4 – Aceitar, nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

14.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

14.5 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

## 15. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO

15.1 – Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

15.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

15.3 – Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

15.4 – Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega dos produtos e da nota fiscal no setor competente;

15.5 – Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.

## 16. PENALIDADES

16.1 - À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

## 17. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

18.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

18.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

18.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial.

18.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



18.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada a sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

18.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

18.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

18.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

18.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.12 - **O Município de Irineópolis** reserva-se aos seguintes direitos:

a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;

18.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

18.16 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração;
- ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Aprovo o Edital.

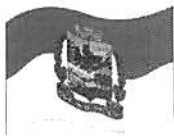
Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Santa Catarina**; **DOE – Diário Oficial do Estado de Santa Catarina**, no **DOU – Diário Oficial da União**, e no **Jornal O Iguassu – Jornal de Circulação Regional**, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis (SC), 01 de novembro de 2017.

  
**LADEMIR FERNANDO ARCARI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

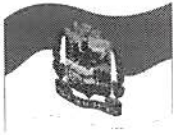


## ANEXO I

### PREÇO MÁXIMO ADMITIDO POR ITEM

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017 – Registro de Preços

Item	Quant	Unidade	Descrição dos Alimentos	Valor máximo unitário R\$
01	180	CESTA	Contendo: 02 pacotes: açúcar branco refinado - embalagem de 1 Kg; 01 caixa: Amido de milho – embalagem de 500g; 0 pacote: Arroz parboilizado longo, fino tipo 1 – embalagem de 5 Kg; 02 pacotes: Biscoito doce sortido – embalagem com 650g; 02 potes: doce de frutas em pasta – embalagem de 400g; 02 pacotes: farinha de milho tipo biju branca – embalagem de 01 Kg; 01 pacote: farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico – embalagem de 05 Kg; 02 pacotes: feijão tipo 1 (safra 2017-2018) – embalagem de 01 Kg; 02 pacotes: leite em pó – embalagem de 400g; 01 pacote: macarrão tipo parafuso – embalagem de 500g; 01 embalagem de óleo refinado – 900ml; 01 pacote: pó para café, torrado e moído – embalagem de 500g; 01 pacote: sal refinado iodado – embalagem de 1 Kg; 02 latas: sardinha com óleo – embalagem com 125g.	98,00



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO II

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017  
REGISTRO DE PREÇOS

(nome da empresa), inscrita no Cnpj n.º ....., sediada na rua ....., (cidade/estado), neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_ com o fim específico de representar o outorgante perante o Município de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º ...../20....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Credenciante

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Credenciado



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017 REGISTRO DE PREÇOS

(Nome da empresa), cnpj n.º ....., sediada na rua ....., (cidade/estado), declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º ...../20....., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei n.º 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

Carimbo



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017 – Registro de Preços

A empresa ....., com sede na rua ....., inscrita no cnpj nº ....., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Quant	Unidade	Descrição dos Alimentos	Valor unitário R\$
01	180	CESTA	Contendo: 02 pacotes: açúcar branco refinado - embalagem de 1 Kg; 01 caixa: Amido de milho – embalagem de 500g; 0 pacote: Arroz parboilizado longo, fino tipo 1 – embalagem de 5 Kg; 02 pacotes: Biscoito doce sortido – embalagem com 650g; 02 potes: doce de frutas em pasta – embalagem de 400g; 02 pacotes: farinha de milho tipo biju branca – embalagem de 01 Kg; 01 pacote: farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico – embalagem de 05 Kg; 02 pacotes: feijão tipo 1 (safra 2017-2018) – embalagem de 01 Kg; 02 pacotes: leite em pó – embalagem de 400g; 01 pacote: macarrão tipo parafuso – embalagem de 500g; 01 embalagem de óleo refinado – 900ml; 01 pacote: pó para café, torrado e moído – embalagem de 500g; 01 pacote: sal refinado iodado – embalagem de 1 Kg; 02 latas: sardinha com óleo – embalagem com 125g.	

Valor Total da Proposta R\$ ..... (em algarismos) e por extenso (.....).

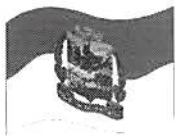
- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.
- **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).
- **PRAZO DE ENTREGA:** \_\_\_\_\_ (conforme edital).
- **PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:** .....

Data:

Nome do representante legal:

Carimbo do cnpj

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PÉLA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017 Registro de Preços

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

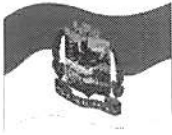
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_ data

\_\_\_\_\_ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017**  
**Registro de Preços**

Ref.: Procedimento Licitatório n.º .....  
Modalidade Pregão Presencial .....

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º ....., supramencionado que tem pleno conhecimento do objeto licitado dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º ....., instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2017.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2017  
PROCESSO Nº 48/2017  
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa ....., estabelecida na rua ....., CNPJ ....., pelo seu representante, Sr. ...., sob n.º de CPF ..... e RG ....., infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 1684/2007, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 24/2017, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 48/2017, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **“AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS AO USUARIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS”**, conforme abaixo discriminado:

Item	Quant	Unidade	Descrição dos Alimentos
01	180	CESTA	Contendo: 02 pacotes: açúcar branco refinado - embalagem de 1 Kg; 01 caixa: Amido de milho – embalagem de 500g; 0 pacote: Arroz parboilizado longo, fino tipo 1 – embalagem de 5 Kg; 02 pacotes: Biscoito doce sortido – embalagem com 650g; 02 potes: doce de frutas em pasta – embalagem de 400g; 02 pacotes: farinha de milho tipo biju branca – embalagem de 01 Kg; 01 pacote: farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico – embalagem de 05 Kg; 02 pacotes: feijão tipo 1 (safra 2017-2018) – embalagem de 01 Kg; 02 pacotes: leite em pó – embalagem de 400g; 01 pacote: macarrão tipo parafuso – embalagem de 500g; 01 embalagem de óleo refinado – 900ml; 01 pacote: pó para café, torrado e moído – embalagem de 500g; 01 pacote: sal refinado iodado – embalagem de 1 Kg; 02 latas: sardinha com óleo – embalagem com 125g.

1.1 A aquisição de cestas básicas se faz pela necessidade da manutenção do programa de distribuição de cestas básicas para famílias e pessoas que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade do município de Irineópolis.

1.2. O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte, o qual deverá ser entregue nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS sito à rua: Bahia S/N, Centro – Irineópolis - SC, de forma parcelada conforme solicitação.

1.3. O controle de entrega será realizado pela assistente social Sra. Rosana Márcia Perciak Pereira Piekarczywicz e pela assistente social Sra. Jaci Baggentoss Binder responsáveis pelo referido Programa, as quais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade dos produtos, que somente serão aceitos se estes estiverem em ótimas qualidades.

1.4 Não poderão ser entregues itens amassados, danificados, com prazo de validade inferior aos discriminados no objeto, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto no CRAS.

### CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá validade de janeiro de 2018 a dezembro de 2018.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 24/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. A entrega deverá ser efetuada na forma de cestas, contendo todos os produtos discriminados no item 2. deste edital. As cestas deverão ser entregues em até 03 (três) dias após solicitação, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social, sito à rua: Bahia, S/N, Centro – Irineópolis – SC. O controle de entrega será realizado pela assistente social Sra. Rosana Márcia Perciak Pereira Piekarzewicz e pela assistente social Sra. Jaci Baggentoss Binder responsáveis pelo referido Programa, as quais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade dos produtos, que somente serão aceitos se estes estiverem em ótimas qualidades.

4.2. Não poderão ser entregues itens amassados, danificados, com prazo de validade inferior aos discriminados no objeto, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

## CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – **Do Município de Irineópolis:**

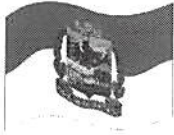
5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

## CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os termos de contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 24/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 24/2017 e a proposta da empresa \_\_\_\_\_, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.684/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.  
Irineópolis, ... de ..... de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

NOME  
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## PARECER JURÍDICO

*Processo Licitatório nº 48/2017*

*Pregão Presencial nº 24/2017*

O Pregoeiro Oficial solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legalidade da minuta de Edital e da Ata de Registro de Preços de Pregão Presencial, cujo objetivo é a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS AO USUARIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.**

Em relação à modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Outrossim, a minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pelo Gestor Público, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;*
- b) justificativa da contratação;*
- c) especificação do objeto;*
- d) autorização da autoridade competente;*
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;*
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;*
- g) ato de designação do Pregoeiro;*
- h) edital numerado em ordem serial anual;*





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;*
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);*
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;*
- l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;*
- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;*
- o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;*
- p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;*
- q) indicação das condições para participação da licitação;*
- r) indicação da forma de apresentação das propostas;*
- s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
- t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;*
- u) indicação das condições de pagamento.*

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

*a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;*

*b) registro das cláusulas necessárias:*

*I - o objeto e seus elementos característicos;*

*II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*

*III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

*IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*

*V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



*VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*

*VII - os casos de rescisão;*

*VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*

*IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;*

*X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*

*XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;*

*XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.*

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007; neste contexto, opino pela regularidade da minuta do Edital e da minuta do Contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 01 de novembro de 2017.

**Ana Maria Onevetch**

**Advogada - OAB/SC 45.815A**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 24/2017 - PR

Processo Administrativo: 48/2017  
Processo de Licitação: 48/2017  
Data do Processo: 01/11/2017



**AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 48/2017**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 298/2017, de 01/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/11/2017, às 14:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 24/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS AO USUARIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.**

Irineópolis, 6 de Novembro de 2017.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK

Pregoeiro(a)

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 48/2017  
Processo de Licitação: 48/2017  
Data do Processo: 01/11/2017

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 13:30 horas do dia 22/11/2017 até às 14:00 horas do dia 22/11/2017 no protocolo desta instituição.  
no protocolo desta instituição.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS AO USUARIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	180,000	UN	Contendo: 02 pacotes: açúcar branco refinado - embalagem de 1 Kg; 01 caixa: Amido de milho - embalagem de 500g; 0 pacote: Arroz parboilizado longo, fino tipo 1 - embalagem de 5 Kg; 02 pacotes: Biscoito doce sortido - embalagem com 650g; 02 potes: doce de frutas em pasta - embalagem de 400g; 02 pacotes: farinha de milho tipo biju branca - embalagem de 01 Kg; 01 pacote: farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico - embalagem de 05 Kg; 02 pacotes: feijão tipo 1 (safra 2017-2018) - embalagem de 01 Kg; 02 pacotes: leite em pó - embalagem de 400g; 01 pacote: macarrão tipo parafuso- embalagem de 500g; 01 embalagem de óleo refinado - 900ml; 01 pacote: pó para café, torrado e moído - embalagem de 500g; 01 pacote: sal refinado iodado - embalagem de 1 Kg; 02 latas: sardinha com óleo - embalagem com 125g. (01-01-29160)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 06/11/17, até às 17:00 horas do dia 05/02/17.

Irineópolis, 6 de Novembro de 2017.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Pregoeiro(a)

Relação das Publicações do Processo



Seqüência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 48/2017      Licitação: 24/2017 - PR      Data do Processo: 01/11/2017

1	DOM/SC	06/11/2017	Edital/Justificativa
2	IMPrensa NACIONAL	06/11/2017	Edital/Justificativa
3	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	06/11/2017	Edital/Justificativa
4	JORNAL O IGUASSU	06/11/2017	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	06/11/2017	Edital/Justificativa
6	SITE MUNICIPIO	06/11/2017	Edital/Justificativa

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017



O Fundo Municipal de Assistência Social de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de novembro de 2017, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por global de acordo com a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS AO USUÁRIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis, 01 de novembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

# TCE: União da Vitória em alerta com os gastos com pessoal

## Cerca de 65% dos municípios do Paraná estão sob alerta do TCE por gastos com pessoal

Apenas 138 prefeituras atualmente destinam menos de 54% da receita para esse fim, enquanto a maioria, 261, ultrapassaram esse limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Administrações estão sujeitas a sanções

Dos 399 municípios do Paraná, 261 (65,4%) fecharam o mês de outubro sob alerta do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR) por excesso de gastos com o pagamento de servidores. Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal o teto é de 54% da receita corrente líquida (RCL) para os gastos com pessoal legal.

União da Vitória está na lista das administrações que atingiram 95% do limite prudencial de 54% da RCL (52,21%). Além de União da Vitória ainda tem 77 municípios (19,6% do total). Nela estão, por exemplo, Ponta Grossa (53,69%), Guarapuava (52,35%), Jacarazinho (53,34%), Araçongas (52,67%), Campo Largo (52,40%) e Toledo (53,21%). A relação mais extensa é a dos municípios que ul-

trapassaram 90% do limite. É formada por 149 administrações (37,3% do total, incluindo Paranaguá (51,10% da RCL), Marechal Cândido Rondon (48,79%), Iporã (48,90%) e Piraquara (49,49%).

A LRF determina que o Tribunal de Contas emita alerta quando o município ultrapassa o teto de 54% da receita e também nos casos em que há a extrapolção de 95% e de 90% daquele limite. Desde junho, os alertas do TCE-PR são enviados eletronicamente aos poderes Executivo e Legislativo municipais, via e-mail, ao responsável legal e ao controlador interno. O objetivo da iniciativa, que substituiu os processos que eram julgados pelas Câmaras do Tribunal, é possibilitar a adoção de medidas corretivas com maior rapidez.

Levantamento da Coordenadoria de Fiscalização Municipal (Cofim) realizado na última quarta-feira (1º de novembro), aponta 34 municípios (8,5% do total) na lista dos que passaram do teto de 54% da RCL em gasto com pessoal. Nesta lista estão prefeituras de grandes cidades paranaenses, como Foz do Iguaçu



União da Vitória próximo do limite com gastos com pessoal

(56,45%), Campo Mourão (55,29%), Colombo (54,84%) e Fazenda Rio Grande (60,14). A situação mais grave é a do município de Jaguapitã,

na região Norte, que comprometeu 62,12% de sua receita com pessoal.

### COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ

Rua Des. Costa Carvalho, 867  
Fone - (042) 3523-2681 - 3523-2201  
E-mail: protestouva@terra.com.br

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Encontram-se neste Tabelionato de Protesto, os seguintes títulos a seguir discriminados, de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: MARIO ONEI MELNIK CPF: 02172898945  
Endereço: AV VISCONDE DE MAUÁ 3417 PONTA GROSSA - PR  
Descrição do CERTIDÃO DE DÍVIDA Nº DMDC 0005910-57.2017.8  
Nº Protocolo: 15.221

Devedor: LUIS EDUARDO SMICALUK CPF: 08601200907  
Endereço: R. CASEMIRO GDAK CRUZ MACHADO - PR  
Descrição do DUPLICATA MERC.INDICAÇÃO Nº DMDMI 5726  
Nº Protocolo: 15.503

Devedor: IRIAN CARLOS BERNARDINI CNPJ: 00824112989  
Endereço: R. SANTOS DUMONT 810 SAO BERNARDO UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
Descrição do DUPLICATA MERC.INDICAÇÃO Nº DMDM 00806933003H  
Nº Protocolo: 15.513

Devedor: LUIZ ANTONIO LEODORO CNPJ: 27.571.646/0001-85  
Endereço: RUA DOM PEDRO II,319UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
Descrição do DUPLICATA MERC.INDICAÇÃO Nº DMDMI1366002  
Nº Protocolo: 15.532

Devedor: LUIZ AMAURI CORREA AGOSTINHAU CPF: 054.696.119-30  
Endereço: RUA FERRUCCIO PREZINDO Nº23UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
Descrição do DUPLICATA MERC.INDICAÇÃO Nº DMDMI1  
Nº Protocolo: 15.568

Devedor: CLAUDIA MAXIMO CPF: 29177896890  
Endereço: BAIRRO SAO JOSE CRUZ MACHADO - PR  
Descrição do DUPLICATA MERC.INDICAÇÃO Nº DMDMI 5487  
Nº Protocolo: 15.588

Prazo para Pagamento até 08/11/2017  
HORÁRIO 8:30 à 11h e 13h às 17h

E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo o científico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 06 de Novembro de 2017

MARCOS MEDEIROS DE ALBUQUERQUE  
Tabelião de Protesto

### Publicação Legal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA  
1ª VARA CÍVEL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PRODUÇÃO DE FÍS. Nº 110/2017  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 314 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: nº 84.600-000 - Fone: (42)3522-0901 -  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, de LEONEL GRESSEL brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 088.917.399-01, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação de Busca e Apreensão sob nº 7586-16.2012.8.16.0174 (PROJUDI), proposta por BV FINECO S.A. Crédito, Financiamento e Investimento em face de Leonel Gressel, conforme petição inicial a seguir transcrita: "...O Réu, em 16/02/2011, formalizou com o Banco Autor Cédula de Crédito sob nº 840230051 (doc. anexo), e possui garantia alienou, fiduciariamente, o seguinte bem abaixo descrito: ESPÉCIE: AUTOMÓVEL MARCA/MODELO: CHEVROLET/CELTA 3 PORTAS ANO: 2003/2003 CLASSE: 98GRD08X03G200964 PLACA: AKY2358 COR: BRANCA, através da cédula de crédito, o Réu transferiu ao Banco Autor o domínio resolúvel e a posse indireta do bem descrito e individualizado no item "1", tornando-se, assim, enquanto devedor, possuidor direto e depositário do bem. Ocorre que o Réu não cumpriu o avençado, pois está em débito com o Banco Autor desde a parcela 016/60 vencida em 16/06/2012, e nessa condição foi constituído em mora, através da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL feita pelo Cartório de Títulos e Documentos (doc. anexo), nos termos do art. 2º, do Dec.-Lei 911/69. Como consequência de tal mora, impõe-se a realização da garantia, nos termos avençados no referido contrato, sendo o valor do débito, em 01/10/2012, de R\$ 20.502,42 (VINTE MIL E QUINHENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), conforme o valor do débito atualizado (doc. anexo), referente às parcelas vencidas e vincendas, com a ressalva de que, em caso de pagamento em juízo, deverão ser acrescidas as custas processuais e honorários advocatícios a serem arbitrados por este Juízo e que o desconto incidente nas parcelas vincendas será proporcional ao efetivo pagamento. Nos termos da nova redação do Art. 3º, § 2º, do Decreto - Lei 911/69, alterado pela Lei 10.931/2004, 5- Isto posto, vem o Banco Autor, sempre respeitosamente, requerer a V. Exa., se digno do CONCEDER LIMINARMENTE A BUSCA E APREENSÃO do bem descrito e individualizado no item "1", expedindo-se MANDADO para seu efetivo cumprimento. Eletuada a apreensão, requer, seja o bem depositado em mãos do Representante Legal do Banco Autor. Para tanto, requer os benefícios do art. 172, parágrafo 1º e 2º e art. 173, do CPC. 6- Outrossim, requer seja autorizada a ordem de arrematação do pontão da propriedade onde encontra-se o veículo atacadado, de acordo com o disposto no Art. 842 § 1º do Código De Processo Civil, permitindo assim o cumprimento da ordem judicial de Busca e Apreensão, requer ainda, a permissão de reforço policial, bem como concessão dos benefícios previstos no Art. 172, § 1º e 2º, e artigo 173 do Código de Processo Civil, caso seja necessário. 7- Executada a liminar, requer-se a citação do Requerido, para que querendo: a) pague, no prazo de 5(cinco) dias, a integralidade da dívida objeto da presente ação, conforme os valores demonstrados na planilha atualizada de débito, em anexo, (que deverá ser atualizada à época do requerimento de pagamento), e/ou, b) conteste a presente ação, no prazo de 15(quinze) dias sob pena de revelia, reputando-se como verdadeiros os fatos ora narrados; tudo conforme disposto no art. 56, da Lei nº 10.931/04, em modificação aos parágrafos do art. 3º, do Dec. Lei nº 911/69; 8- Após cinco (05) dias de executada a ordem de liminar, em caso de ocorrência do débito pendente, requer seja consolidada a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário, impondo-se, imediatamente, a baixa das restrições da garantia decorrentes da avença contratual, inclusive determinando que seja expedido ofício endereçado ao Detran - Cretran desta Comarca, a fim de que seja autorizada a TRANSFERÊNCIA do bem descrito no item "1", sem o pagamento de eventuais multas, as quais deverão ser exigidas do Réu e, que seja expedido, quando for o caso, novo Certificado de registro de propriedade em nome do credor demandante ou terceiro por ele indicado, livre de ônus da propriedade fiduciária, tudo de acordo com os termos do art. 3º, §§ 1º e 2º, do Decreto-lei nº 911/69, com a nova redação dada pela Lei nº 10.931/04. 9- Ao final, seja a presente julgada PROCEDENTE, condenando o Réu, ainda, ao pagamento dos honorários advocatícios, a serem arbitrados, custas e despesas processuais, ressarcimento-se sempre o direito do Banco Autor, em cobrar prejuízos e reclamar indenização por eventuais perdas e danos, na forma contratada. 10- Requer ainda, que todas as intimações e demais avisos forenses sejam feitos obrigatoriamente em nome de Sergio Schultze, OAB/SC 7.629, OAB/PR 31.034-A, OAB/RS 63.897-A e OAB/SP 298.933; e Ana Rosa de Lima Lopes Bernardes, OAB/SC 9.755, OAB/PR 31.073-A, OAB/RS 63.896-A e OAB/SP 298.923, sob pena de nulidade. 11- Dá-se à presente o valor de R\$ 34.779,00 (TRINTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS). Nestes Termos, Pede Deferimento. Joinville/SC, Em 1 de Outubro de 2012. (a) SERGIO SCHULZE - OAB/PR 31034-A e ANA ROSA DE LIMA LOPES BERNARDES - OAB/PR 31.073-A. Determinada a busca e apreensão através de liminar data de 16/10/2012, o bem não foi localizado para ser apreendido, pelo que foi determinada a citação através do edital. Ficando ciente de que o prazo para contestação de quinze (15) dias, fluirá do vigésimo primeiro dia da publicação do edital. ADVERTÊNCIA: não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (art. 285 e 319 do CPC). União da Vitória, 25/10/2017. Eu, Abigail A. Melo, funcionária juramentada, digital e subscrevi. Adão Alberto Soares - Escrivão em determinação Judicial - Portaria 08/2016 (assinado digitalmente)



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017

O Fundo Municipal de Assistência Social de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de novembro de 2017, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AO USUÁRIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sala a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 01 de novembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

Assine O Iguassu. 3524-2363

Apenas R\$ 260,00 ao ano.



[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1417566

# Informações do ato

## Nº1417566

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1417566\)](#)

Excluir

**Aviso do Administrador** *Nenhuma mensagem*

**Nome** Prefeitura municipal de Irineópolis

**Usuário** Andressa Bendlin

**Situação** Novo

**Data de Cadastro** 01/11/2017 14:23:55

**Data de Atualização** 01/11/2017 14:24:02

**Data de Publicação** 06/11/2017

**Categoria** Licitações

**Título** EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2017

**Arquivo Fonte** [1509553442\\_cestas\\_basicas\\_cras.doc](#)

**do Ato** [/https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1509553442\\_cestas\\_basicas\\_cras.doc](https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1509553442_cestas_basicas_cras.doc)

**Conteúdo** ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017

O Fundo Municipal de Assistência Social de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de novembro de 2017, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS AO USUARIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).



Irineópolis, 01 de novembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

(48) 3321-5300 - (48) 8406 1060 - [ciga@ciga.sc.gov.br](mailto:ciga@ciga.sc.gov.br)



Apoio:

(<http://fecam.org.br>)

# Irineópolis

## PREFEITURA

### EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2017

Publicação Nº 1417566

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017

O Fundo Municipal de Assistência Social de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de novembro de 2017, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS AO USUARIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis, 01 de novembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 386/2017

Publicação Nº 1417086

PORTARIA N.º. 386/2017.

PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II – Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - PRORROGAR, até a data de 14/12/2017, os efeitos da Portaria 165/2017 de 04/05/2017, com redação dada pelas Portarias nº 176/2017 e 301/2017, que dispõem sobre a contratação em caráter Temporário da servidora JOSIANE MACHADO MACIEL, nascida em 21/09/1982, portadora do CPF nº. 043.872.179-95 RG n.º 4.439.416 SESP/SC, inscrita no COREN/SC sob o nº 874.291, visando o atendimento em caráter temporário e excepcional na área da saúde, atuando em substituição a servidora efetiva estadual, cedida ao Município, Cleci Moreira Beta.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 31 de Outubro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

### PORTARIA Nº 387/2017

Publicação Nº 1417086

PORTARIA N.º. 387/2017.

PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II – Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - PRORROGAR até a data de 30/12/2017, os efeitos da Portaria 144/2017 de 13/04/2017, com redação dada pelas Portarias nº 234/2017, 259/2017, 289/2017 e 357/2017, que dispõem sobre a contratação em caráter Temporário da servidora WANDERLEIA COCHINSKI, nascida em 11/06/1978, portadora do CPF nº. 032.906.279-42 RG n.º 8.565.207-9 SESP/PR, inscrita no COREN/SC sob o nº 001.091.598, para exercer as atividades de Técnica de Enfermagem (44h/sem), em substituição a servidora efetiva Josiane Alves Massaneiro, em licença por motivo de doença em pessoa da família.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 31 de Outubro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017

O Fundo Municipal de Assistência Social de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de novembro de 2017, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS AO USUARIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

20.11.35

**Irineópolis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017

O Fundo Municipal de Assistência Social de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de novembro de 2017, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS AO USUARIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 3430/2017

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 2186/2017  
Data da Compra: 31/10/2017  
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 4176)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047  
Endereço: ROD SC 401 Banco:  
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:  
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 30 DIAS  
Prazo de Entrega:  
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO  
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS AO USUARIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS. PUBLICAÇÃO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		207,35	207,35
					<b>Total Geral:</b>	207,35
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	207,35

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 31 de Outubro de 2017

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Data do orçamento: 1/11/2017

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e  
Publicações Oficiais  
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões  
88045-250 - Florianópolis - SC  
Telefone:48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**  
Endereço **PARANÁ** Bairro: CENTRO  
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina CEP: 89440000  
Telefone 4736251111  
CNPJ 83102558000105  
Contato ANDRESSA BENDLIN

**ORÇAMENTO nº 487257/17**

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		6,83	30,36	207,35

Data da publicação.....: 6/11/2017

Validade da proposta...: 6/11/2017

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.

**Observação:** Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



**Calmon**

**Corpo de Bombeiros Militar - Extrato de Termo de Cessão de Uso - Termo de Cessão de Uso nº 006/2017, PARTICIPES:** O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Calmon. Objeto: Cessão do veículo marca Mercedes Benz, modelo M. Benz L, tipo Esp./Caminhão, combustível Diesel, ano/modelo 1982/1982, cor vermelha, chassi nº 34403212604626, placa LZQ-9778. Vigência: 5 (cinco) anos a contar da data de assinatura. DATA: Calmon, 06 de setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Onir Mocellin, pelo CBMSC e Pedro Spautz Netto, pelo Município.

Cod. Mat.: 487182

**Camboriú**

Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**TERMO DE ERRATA DO AVISO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2017-FMS**

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Chamamento Público 006/2017 - FMS, tendo como objeto a "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, CONFORME O SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS - SIGTAP, CONFORME EDITAL, sofreu a seguinte alteração:

Foi alterado o aviso de termo de prorrogação:  
- onde lê-se:

[...] teve prorrogada a data de abertura para o dia 29/11/2017 as 14h00min.

- leia-se:

[...] teve prorrogada a data de fechamento para o dia 29/11/2017 as 14h00min.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital. Camboriú SC, 01 de novembro de 2017.

ELCIO ROGERIO KUHNEN

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 487380

**Chapecó**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através da Diretoria Geral de Gestão Administrativa, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h do dia 21 de Novembro de 2017, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 308/2017, destinado a AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, cujo processo licitatório será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações. As propostas deverão ser protocoladas, a partir desta data, encerrando-se o prazo de entrega às 13:50 horas do dia 21 de Novembro de 2017. A íntegra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br) ou no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. CHAPECÓ, 01 de Novembro de 2017.

MARCOS ALBERTO GIOVANONI

Diretor Geral de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 487355

**Criciúma**

ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA DIRETORIA DE LOGÍSTICA AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/FME/2017 O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, torna público que no edital acima epigrafado que tem como objeto contratação de empresa especializada em organização de eventos para o 13º Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina – PARAJASC, que será realizado entre os dias 30/11/2017 a 06/12/2017 no município de Criciúma/SC, é feita

a seguinte retificação: 1) Nos endereços onde encontra-se: Rua Domênicô Sônego, 542 Leia – se: Rua Estevão Emílio de Souza nº325 – bairro Ceará, Criciúma/SC. Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feitas a retificação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e direito, na forma da Lei Federal Nº. 8.666/93. CRICIÚMA-SC, 01 de novembro de 2017. NELI SEHNEM DOS SANTOS PREGOIEIRA (assinado no original)

Cod. Mat.: 487371

**Entre Rios**

- O município de entre Rios-SC, através de seu prefeito municipal torna público que o executivo municipal esta com procedimento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, modalidade pregão presencial 041/2017, processo licitatório 68/2017 com abertura em 17/11/2017 às 08h50min.

Maiores informações por meio do telefone (49) 3351-0060 ou 3351-0037. Email: [licitações@entrierios.sc.gov.br](mailto:licitações@entrierios.sc.gov.br), site: [www.entrierios.sc.gov.br](http://www.entrierios.sc.gov.br).

Prefeito Municipal- Jurandi Dell Osbel

Cod. Mat.: 487390

**Fraiburgo**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 0016/2017 – PMF  
Processo Administrativo Licitatório nº 0250/2017 – PMF  
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

**Objeto:** Contratação de empresa do ramo para construção de um piso em concreto armado, medindo 143,62 m², sobre o imóvel nº 8521, matrícula nº 11.763, Estrada Fb050 S/N, no Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Fraiburgo/SC, para Academia de Saúde, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo e Quantitativo (Anexos ao PAL). **Modalidade:** Tomada de Preços; **Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário; **Julgamento:** Menor Preço Global. **Entrega e Protocolo dos Envelopes:** Até às 09:00 horas do dia 22.11.2017, junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. **Credenciamento:** Junto ao Setor de Compras, até as 09:15 horas do mesmo dia. **Abertura:** As 09:15 horas do mesmo dia. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo na Av. Rio das Antas, nº 185 ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), mediante comprovante de pagamento através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) ou pelo site: [www.fraiburgo.sc.gov.br](http://www.fraiburgo.sc.gov.br) sem ônus. Fraiburgo(SC), 01 de novembro de 2017.

Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 487377

**Gravatal**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL

**EXTRATO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2015**  
PROCESSO LICITATORIO Nº 27/2015  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2015

**OBJETO:** "X TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2015 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAVATAL".  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GRAVATAL.  
CNPJ: 82.926.569/0001-47.

**CONTRATADO:** ATLANTIS SANEAMENTO LTDA - CNPJ Nº 00.796.042/0001-80

**Cláusula I –** Fica aditivado o prazo para execução dos serviços até o dia 31/12/2017.

**Cláusula II –** As demais cláusulas permanecem inalteradas. Fundamento Legal, art.57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gravatal (SC), 09 de outubro de 2017.

EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 487184

**Içara**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/PMI/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/PMI/2017

**OBJETO:** Fornecimento e instalação de circuito fechado de TV digital concernentes ao sistema de vídeo monitoramento urbano do município de Içara/SC.

**EMPRESA:** MOPEN MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA EPP  
**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 46.499,97 (quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)  
**VIGÊNCIA:** 12 meses

Cod. Mat.: 487317

**Ipuçu**

**8 TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF 74 2016**

O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina **COMUNICA** realiza oitavo termo aditivo ao Contrato PREF 74 de 22 de novembro de 2016. Processo Licitatório PREF n.º29/2016, Tomada de Preços n. PREF n.º 05/2016.

**CONTRATADO:** SET SERVIÇOS DE COSNTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 23.817.053/0001-03.

**Objeto:** ampliação de prazo de vigência.

Vigência de 22/11/2016 à 31/12/2017.

Ipuçu - SC, em 30 de outubro de 2017.

CLORI PEROZA

Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 487208

**Irineópolis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATORIO N.º 48/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017

O Fundo Municipal de Assistência Social de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de novembro de 2017, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS AO USUÁRIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 487257

**Itá**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 064/2017  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017  
ADENDO 01

O Prefeito Municipal de Itá - SC, torna público que em razão de divergência no edital, houve alteração da região de abrangência das Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do Processo Licitatório nº 064/2017, Edital de Tomada de Preços nº 007/2017, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria na área de controladoria interna do Município. Em consequência das alterações do Edital, as propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 21 de novembro de 2017 e abertas às 08h30min nesta mesma data. O edital e o Adendo encontram-se disponível no site [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br) as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9509. Itá SC., 01 de novembro de 2017.

JAIRO LUIZ SARTORETTO

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 487352

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2017

##ATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017

##TEX O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de novembro de 2017, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS AO USUARIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

##ASS JULIANO POZZI PEREIRA

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Irineópolis, 01 de novembro de 2017.



19824



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017**

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de novembro de 2017, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS AO USUARIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

**JULIANO POZZI PEREIRA**

Prefeito Municipal

Irineópolis, 01 de novembro de 2017.



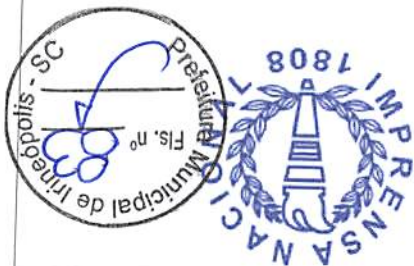
Linhas: 21  
Tamanho: 6 cm  
Preço/centímetro: R\$ 33,04  
Preço: R\$ 198,24



Imprimir Recibo

Presidência da República  
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 01/11/2017 14:20:06  
**Origem:** Prefeitura Municipal de Irineópolis  
**Operador:** JULIANO POZZI PEREIRA  
**Ofício:** 4554916  
**Data prevista de publicação:** 06/11/2017  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

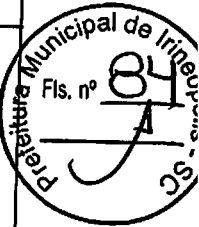
Seqüencial	Arquivo(s)	MDS	Tamanho (cm)	Valor
10284109	CESTA BASICA.rtf	9909dd8872a008d8	6,00	R\$ 198,24
<b>Total da matéria</b>				<b>6,00</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>				<b>R\$ 198,24</b>

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
 Nr.: 3429/2017

CNPJ: 83.102.558/0001-05      Fone: 47-6251111      Fax: 47-6251144  
 RUA PARANA, 200  
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 2185/2017  
 Data da Compra: 31/10/2017  
 Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 4175)

Folha: 1/1

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL      Código: 9204      Telefone: 61 3441-9992  
 Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800      Banco:  
 Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70810-460      Agência:  
 CNPJ: 04.196.645/0001-00      Inscrição Estadual:      Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

o: 02 - PODER EXECUTIVO  
 Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
 Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
 Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
 Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
 Condições Pagto: 30 DIAS  
 Prazo de Entrega:  
 Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO  
 Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AO USUÁRIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS. PUBLICAÇÃO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICAÇÃO (01-01-02072)		198,24	198,24
					<b>Total Geral:</b>	198,24
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	198,24

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 31 de Outubro de 2017

\_\_\_\_\_  
 JULIANO POZZI PEREIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL



RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Governo Federal - Ministério das Cidades CT repasse 844553/2017  
EDITAL NA ÍNTEGRA - O Edital na íntegra e seus anexos estão disponíveis no site: [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br), sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste-SC, 1º de novembro de 2017.  
AMÉRICO LORINI  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de novembro de 2017, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS USUÁRIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis, 1º de novembro de 2017  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

#### AVISOS DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017/FMS

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de sua atribuição, atende ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:

Adjudicatárias: TAMOYO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.

Valor Total: R\$ 12.205,00

Diego Antônio da Silva  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Interino

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2017

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de sua atribuição, atende ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:

Adjudicatárias: FT PETTRINI LTDA, CK COMERCIAL EIRELI, JADER MAURICIO SCHWEITZER & CIA LTDA ME, TECNOLAR LTDA ME, JEFFERSON DA SILVEIRA ME, BONA GENTE COMERCIAL LTDA, PERFORM TECNOLOGIA LTDA EPP, ADL COMERCIAL EIRELI EPP, TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS.

Valor Total: R\$ 688.572,92

Diego Antônio da Silva

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

#### AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017

Processos: 12/2017-FROAGRO e 003/2017-FUJAMA GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO/SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, IND. COM. SERV. E TURISMO/SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/FUJAMA/FROAGRO

Tipo: Menor preço POR LOTE OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de vigilância humana desarmada, destinado para áreas internas e externas de diversos órgãos, unidades ou entidades da Administração Pública Municipal e prestação de serviços de vigilância e segurança através de serviços de monitoramento eletrônico ininterrupto, atendimento, locação e assistência técnica através de sistema de alarme tele monitorado, com transmissão de sinais por linha telefônica discada comutada (tático móvel), em conformidade com o Anexo VII - Minutas de Contratos, Anexo II - Termos de Referências, Anexo XIII - Planilhas de composição de custos e Anexo XIV - Locais para prestação dos serviços, que são partes integrantes deste edital.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017110600201

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.791/2016 de 1º de abril de 2016 e Lei Complementar 147/2014.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 08:30 horas do dia 22 de novembro de 2017, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão às 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.245.666,36 (hum milhão duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço [www.jaraguado-sul.sc.gov.br](http://www.jaraguado-sul.sc.gov.br).

Jaraguá do Sul-SC, 18 de outubro de 2017.

ARGOS JOSE BURGARDT  
Secretário de Administração

NORMANDO ZITTA JUNIOR  
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

DANIEL PEACH  
Coordenador do Froagro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº: 327/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joinville. CONTRATADA: Comercial Vanguardia Eireli ME. OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades das Unidades da proteção social básica - Secretaria de Assistência Social. VALOR: R\$ 2.645,78 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos). VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31 de dezembro de 2017. DATA DE ASSINATURA: 27/10/2017.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº: 328/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joinville. CONTRATADA: Tecnolar Ltda ME. OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades das Unidades da proteção social básica - Secretaria de Assistência Social. VALOR: R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais). VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31 de dezembro de 2017. DATA DE ASSINATURA: 30/10/2017.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

#### PROCESSO LICITATÓRIO 087/2017

O Município de Ouro Verde, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos para Parque Municipal de Exposições Mansueto Guilherme Faccio, conforme edital. Entrega dos Envelopes: Até às 09h00min dia 20 de novembro de 2017. Cred, sessão de lances e Hab.: Às 09h10min dia 20 de novembro de 2017. Obt. Infor. Secretaria Geral de Administração - Setor de licit. Da Prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, na Rua João Maria Conrado, Centro nº. 425, ou pelo site [www.ouroverde.sc.gov.br](http://www.ouroverde.sc.gov.br), fone (49) 3447-0007.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017

#### PROCESSO LICITATÓRIO 088/2017

O Município de Ouro Verde, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos e materiais permanente para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Ouro Verde /SC, conforme edital. Entrega dos Envelopes: Até às 08h25min dia 21 de novembro de 2017. Cred, sessão de lances e Hab.: Às 08h35min dia 21 de novembro de 2017. Obt. Infor. Secretaria Geral de Administração - Setor de licit. Da Prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, na Rua João Maria Conrado, Centro nº. 425, ou pelo site [www.ouroverde.sc.gov.br](http://www.ouroverde.sc.gov.br), fone (49) 3447-0007.

Ouro Verde-SC, 1º de novembro de 2017.

AMELIO REMOR JUNIOR  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017

Processo Licitatório nº 84/2017. Objeto: contratação de empresa para execução de terraplenagem, drenagem pluvial, sinalização, pavimentação em pedras irregulares na rua são carlos e sinalização turística no Balneário da Ilha Redonda, interior do Município de Palmitos-SC. Data da entrega dos envelopes: 21/11/2017 até às 08:30 horas. Data da abertura: 21/11/2017 até às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura.

Palmitos, 3 de novembro de 2017.

DAIR JOCELY ENGE  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 103/2017. O Município de Romelândia (SC), comunica contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais no interior do Município de Romelândia, CFE Projeto ART 6300730-0, através Processo de Licitação nº 2023/2017 - Pregão nº 10/2017. Contratado: Z L 10 Engenharia e Construção Eireli - EPP. Validade do Contrato 31/12/17.

Extrato do Contrato nº 104/2017. O Município de Romelândia (SC), comunica Aquisição de Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, Nova; Zero Hora; Ano/modelo mínimo 2017; Cabine fechada com ar condicionado e estrutura ROPS conforme Normas ISO 12117-2 2008; Peso Operacional mínimo de 12.900 kg e máximo de 14.000 kg; Potência mínima do motor 91 hp com 4 cilindros que atenda as normas EPA TIER III; Comprimento do Braço de no mínimo 2,5 metros; Comprimento da lança de no mínimo 4,6 metros; Sapatas mínimas de 500mm; Caçamba de no mínimo 0,60 m³; Alavancas tipo joystick para comando das funções hidráulicas; Equipada com sistema de monitoramento e gerenciamento de dados via satélite, através Processo de Licitação nº 2135/2017 - Pregão nº 45/2017. Contratado: BMC HYUNDAI S.A. Validade do Contrato 31/12/17.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE SÃO BENTO DO SUL - SC

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

Processo Administrativo Nº 59/2017 - MENOR PREÇO POR ITEM

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até as 09:30 horas do dia 16 de Novembro de 2017, em sua sede na Rua Marechal Floriano, nº 214, propostas para: DO OBJETO: Aquisição de material educativo para o Projeto de Trabalho Técnico Sociambiental, conforme o Termo de Compromisso nº 424.384-08/2014/MCIDA-DES/CAIXA/2014-SC, para a obra de esgotamento sanitário da Baía do Rio São Bento, sendo, garrafas tipo Squeeze, Sacolas para lixo (lixocar), Canetas esfrográficas, Impressos (etiquetas adesivas, bloco para rascunho, cartilha as aventuras do Aqueumim, ímãs de geladeiras, folders educativos, pastas, lona), Camisetas, Dado para jogo lúdico, Bonés, Ecobags(sacola retornável), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo, no Departamento de Compras (Divisão de Suprimentos e Transporte), sede do SAMAE-SBS, no endereço acima especificado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 ou através da internet no site: [www.samaebsb.sc.gov.br/licitacao](http://www.samaebsb.sc.gov.br/licitacao)

São Bento do Sul, 1º de novembro de 2017.  
FRIDOLINO VAN DEN BOOM  
Diretor Presidente

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017

O município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E POLICLINICAS, DA ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO ESPECIALIZADA, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ/SC. Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 17/11/2017 às 14h00min. Sessão de abertura das propostas: dia 17/11/2017 às 14h30min. Local: Av. Alceione de Souza Filho, S/n. Bairro Praia Comprida, Município de São José/SC, Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, 3º andar. Maiores informações: Pelo fone/fax: (048) 3381-0002, pelo e-mail [comprasletronicaspmsj@gmail.com](mailto:comprasletronicaspmsj@gmail.com)

São José, 3 de novembro de 2017.

KETY SILVA TRIEVERLEIR  
Prefeita



LECH & CIA. LTDA

LECH & CIA. LTDA  
AV 22 DE JULHO,780  
CENTRO-IRINEÓPOLIS-SC  
FONE: (47)3625-1180-CEP: 89440-00



**CARTA DE CREDENCIAMENTO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 48/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2017**

Lech & Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.420.892/000105, sediada na Avenida 22 de Julho-780, (Irineópolis SC), neste ato representado pelo (a) Sr (a). Jussara Lech, portador (a) da Cédula de Identidade n.º 1794230e CPF sob n.º584.138.989-00, detentor (a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça às vezes para fins licitatórios, confere-os a Karina de Moura Borges, portador (a) da Cédula de Identidade n.º 4343121e CPF sob n.º 034.932809-98 com o fim específico de representar o outorgante perante o Município de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 24/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Irineópolis, em 22 de novembro 2017.

RECONHECIDO

*Jussara Lech*

Jussara Lech

*Karina de Moura Borges*

Karina de Moura Borges

Estado de Santa Catarina  
Escrivanía de Paz do Município de Irineópolis  
Cintia Adriane Schaplevski - Escrivã de Paz Interina  
Avenida Vinte e Dois de Julho, 1139, Centro, Irineópolis - SC, 89440-000 - (47) 3625-1126 - cartorioschaplevski@yahoo.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
Jussara Lech (EXL24573-DNT4) \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,06 |  
Pago R\$ 1,85 | Total R\$ 4,90 | Recibo Nº: 63304.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Irineópolis, 22 de novembro de 2017

Cintia Adriane Schaplevski - Escrivã de Paz Interina



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

LECH & CIA. LTDA

LECH & CIA. LTDA  
AV 22 DE JULHO, 780.  
CENTRO-IRINEÓPOLIS-SC  
FONE: (47) 3625-1180-CEP: 89440-00



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017  
Registro de Preços**

Ref.: Procedimento Licitatório n.º 48/2017  
Modalidade Pregão Presencial 24/2017

O signatário da presente, em nome da proponente Lech & Cia Ltda., declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 24/2017, supramencionado que tem pleno conhecimento do objeto licitado dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomado quanto à adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Irineópolis, 22 de novembro de 2017.

Jussara Lech

LECH & CIA. LTDA  
CNPJ 02.420.892/0001-05  
Inscr. Est.: 253.277.167

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.343.121 DATA DE EXPEDIÇÃO 24.11.1997

NOME KARINA DE MOURA BORGES

FILIAÇÃO SANTA INES DE MOURA BORGES

NATURALIDADE PORTO ALEGRE/RS DATA DE NASCIMENTO 18.03.1980

DCC ORIGEM Cert.Nasc.nº40.661/L-A-71/F15-58v  
Cart.PORTO ALEGRE/RS

WALDIR G. ...  
Diretor

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA 23ª

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




*Karina de Moura Borges*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 22/11/17

*Patricia*  
Assinatura

R P e



**LECH & CIA LTDA**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



**JUSSARA LECH**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26/07/1967, empresária, residente e domiciliada em Irineópolis/SC, CEP 89.440-000, à rua Rio de Janeiro, nº 270, portadora da cédula de identidade sob nº 18ºR 1.794.230 SESPII/SC e inscrita no CPF nº 584.138.989-00, **ERACILDO ZIEMANN**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/10/1969, empresário, residente e domiciliado em Irineópolis/SC, CEP 89.440-000, à rua Rio de Janeiro, nº 270, portador da Cédula de Identidade sob nº 18ºR 2.316.324 SESPII/SC e inscrito no CPF sob nº 732.765.709-63, únicos sócios da totalidade de capital da sociedade empresária limitada **LECH & CIA LTDA**, situada à Avenida 22 de julho, nº 780, sala, Centro, em Irineópolis/SC, CEP 89.440-000, conforme contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202485697, por despacho em sessão de 16 de março de 1998, e última alteração de contrato social registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20101702710 em sessão de 24/09/2010, CNPJ 02.420.892/0001-05, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o seu contrato social de conformidade com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sócia **JUSSARA LECH** que possuía o capital social de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato subscreve mais R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **ERACILDO ZIEMANN** que possuía o capital social de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato subscreve mais R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude da alteração nas cláusulas anteriores o Capital Social de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) divididos em 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR RS
JUSSARA LECH	275.000	275.000,00
ERACILDO ZIEMANN	275.000	275.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>550.000</b>	<b>550.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social primitivo não atingidas pela presente alteração do Contrato Social.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Irineópolis(SC), 30 de dezembro de 2014.

*Jussara Lech*  
**JUSSARA LECH**

Processo elaborado por  
 Cesar Luiz Calisto  
 CRC-PR 025839/O-4

*Eracildo Ziemann*  
**ERACILDO ZIEMANN**

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 22/11/2014

Assinatura

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2015 SOB Nº 20157065715  
 Protocolo: 15/706571-5, DE 30/06/2015

Empresa: 42 2 0248569 7  
 LECH & CIA LTDA

*Andre Luiz de Rezende*  
**ANDRE LUIZ DE REZENDE**  
 SECRETARIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS  
 CAVALO VELHO  
 IRINEÓPOLIS - SC

SELO  
 FINARREN

13/28 de 18/07/2001

Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia

**FMG42315**

Handwritten marks: a large 'X' and the letters 'R' and 'D'.

**PROVIDOR PLASTIFICAN**  
908687762

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
908687762

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

**RAFAEL DE LARA**  
CPF: 6095966 SSP SC  
DATA NASCIMENTO: 09/12/1984  
RAÇÃO: LEONIR DE LARA  
ADELIA ALVES

PROFISSIONAL PORTADOR  
**Rafael de Lara**  
LOCAL: CHAPRÃO, SC  
DATA DE EMISSÃO: 22/04/2014

ASSISTENTE DO EMPREGO  
Vanderlei D. Rosa  
70580110317  
50097881126

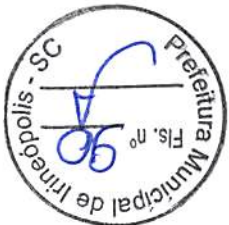
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 873-6  
Rua São João nº 100 - Fone: (51) 3028-0000 - www.cartorioab.com.br - Tel: (51) 3028-0000

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal nº 8.252/1994 e Art. 6º da Lei nº 12.727/2008, o presente registro foi realizado em conformidade com a legislação vigente.

**Cod. Autenticação: 62730607171058430112-1; Data: 06/07/2017 10:59:11**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ71089-KBJE.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/07/2017 09:30:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 771157**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/07/2018 11:37:04 (hora local)**.

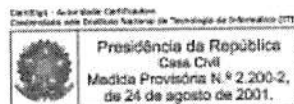
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 62730607171058430112-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf0a4dc56127790ed4f70c271a3b880c6901015dd7a3c825daead1df10cfe2de0619953730129049907919279f29bd9d73d2ac01c94958ec83b77627f53efc987



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO

ALIMENTOS LTDA EPP.

NA FORMA ABAIXO:



A empresa AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.919.156\0001-94, sediada na Rod SC 283, centro, Cep: 89882-00, Planalto Alegre, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS, brasileira, comerciante, casada, portador(a) do CPF nº 005.351.199-92 e da Carteira de Identidade nº 4.256.445 SSP\SC, residente e domiciliado à Rua Curitiba s/n apto.201, Edifício London, Centro Chapecó, SC, tudo conforme 8º Alteração Social firmada em 14/12/2015 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, 18/12/2015, sob o nº 20156479117, ao qual declara ser a última alteração, e por este instrumento particular de procuração, nomeia bastante procurador a o Sr. RAFAEL DE LARA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº RG 6095966/SSP-SC, inscrito no CPF nº 096.629.339-80, residente na Rua Jaguatirica nº 65 E Loteamento Soprana, Bairro: Efapi, na Chapecó, Estado de Santa Catarina, onde com esta se apresentar necessário, representar o outorgante para: a) o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, realizar cadastramento, assistir a abertura de propostas; participar da sessão de todas as modalidades de licitações, das lances, alterar propostas, fazer impugnações, reclamações, recursos, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato especialmente em todas as modalidades de licitação em todos os órgãos públicos Municipais, Estaduais, Federais e suas Autarquias, Fundações Empresas Públicas e Mistas; b) representar perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, requerendo, declarando e assinando o que se fizer necessário. Definir atribuições e remunerações de regularidade e/ ou Quitação de INSS, ICMS, FGTS, PREFEITURA MUNICIPAL, e/ou outros que se fizerem necessários, efetuar a prestação de informações cadastrais para empresa particulares; c) poderes para a prática de atos perante órgãos da administração Pública, que impliquem o fornecimento de informações e/ ou dados protegidos por sigilo fiscal, em especial junto a Receita Federal do Brasil (artigo 5º da Medida Provisória nº 507, de 01 de outubro de 2014), solicitando e retirando em forma de certidão quaisquer informações de interesse da outorgante, referentes a cadastro da natureza e estado de seus negócios e atividades, em situação fiscal, econômica e financeira, inclusive de natureza previdenciária, cadastrar senhas e utilizá-las. Podendo ainda, dito procurados pagar taxas, guias e emolumentos, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, requerer 2º via de documentos de veículos, assinar requerer e praticar enfim, tudo o mais necessários for ao fiel cabal desempenho do presente mandato, mesmo que não totalmente expresso na presente, mas que mantenha escrita relação com os poderes ora outorgados. A Presente procuração terá validade de um ano, a contar desta data. Dispensadas as testemunhas da forma do Artigo 884, do cód. De normas, por terem sido as partes identificadas por documentos de identidades. ASSIM O DISSE, do que dou fé e me pediu este instrumento.

Renata Raquel Ahlf dos Santos  
RG: 4.256.445/SSP-SC  
CPF: 005.351.199-92

Planalto Alegre, SC, 05 de Julho de 2017.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345 X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a esse Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/07/2017 09:20:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 773041**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/07/2018 13:47:12 (hora local)**.

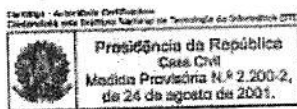
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 62731007171038020460-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf0a4dc56127790ed4f70c271a3b880c63f0e987bf506746fb51cb8bcffe4b442619953730129049907919279f29bd9d7b02e8da201d0f922f41cb025cfbcd54f





ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF 05.919.156/0001-94

**RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**, brasileira, nascida em 14/01/1983, natural município de Palmitos, Estado de Santa Catarina, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Eurico Gaspar Dutra, 581-E, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.803-200), portadora do CPF nº 005.351.199-92 e Carteira de Identidade nº 4.256.445 expedida pela P/SC;

**WILHERME MOURA DOS SANTOS**, brasileiro, nascido em 08/01/2006, natural do município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, **menor impúbere**, residente e domiciliado na Rua Eurico Gaspar Dutra, 581-E, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, (CEP 89.803-200), portador do CPF nº 084.363.189-94 e Carteira de Identidade nº 6.789.189 expedida em 10/11/2011 pela SSP/SC, **neste ato REPRESENTADO por seus genitores ANDRE LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 005.501.609-06 e C.I. nº 3.408.161 da SSP/SC, e **RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF - 005.351.199-92 e C.I nº 4.256.445 da SSP/SC, ambos residentes e domiciliados na Rua Eurico Gaspar Dutra, 581-E, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, (CEP 89.803-200);

Sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada "AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Francisco de Paula Rodrigues Alves, nº 825-D, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.804-084), registrada neste órgão sob n. 42203364931 em 06/10/2003 e posteriores alterações registradas sob n. 42203364931 em 01/02/2005; 42203364931 (08/0309135) em 19/02/2008; 42203364931 em 16/03/2010; 42203364931 em 19/04/2011; 42203364931 (11/252367-6) em 17/08/2011; 42203364931 em 16/12/2011; e 42203364931 em 01/04/2015, devidamente inscrita no CNPJ/MF 05.919.156/0001-94, vem, por meio deste instrumento, alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A partir desta oitava alteração contratual, a sociedade altera a sua sede social para a "Rua do Comércio, s/nº, Centro, às margens da Rodovia SC-283, na cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina (CEP 89.882-000)".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As disposições das cláusulas do contrato social de constituição e posteriores alterações, ficam consolidadas pelo presente instrumento, conforme determina o Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de 10/01/02) passando as cláusulas ter a seguinte redação:

Req: 8150000977555

20



ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF 05.919.156/0001-94

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação social de "AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP", e tem sede e foro na "Rua do Comércio, s/nº, Centro, às margens da Rodovia SC-283, cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina (CEP 89.882-000), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.919.156/0001-94 e na JUCESC - NIRE 42203364931.

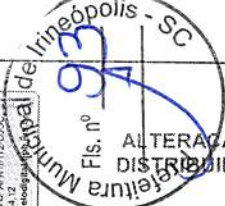
**§ágrafo Único:** A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agências em qualquer Estado do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar e fundar com outras empresas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de:

- distribuidora de produtos alimentícios em geral (4639-7/01);
- distribuidora de cosméticos e produtos de perfumaria (4646-0/01);
- distribuidora de produtos de higiene pessoal (4646-0/02);
- distribuidora de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01);
- distribuidora de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (4649-4/01);
- distribuidora de ferragens e ferramentas (4672-9/00);
- distribuidora de tintas, vernizes e similares (4679-6/01);
- distribuidora de embalagens (4686-9/02);
- distribuidora de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (4692-3/00);
- distribuidora de produtos de higiene, limpeza, saneantes domissanitários, e conservação domiciliar (4649-4/08);
- distribuidora de produtos de higiene, limpeza, saneantes domissanitários e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (4649-4/09);
- comércio de mercadorias em geral e embalagens, com predominância de produtos alimentícios - (4711-3/02);
- comércio de produtos de padaria e confeitaria - (4721-1/02);
- comércio de laticínios e frios - (4721-1/03);
- comércio de doces, balas, bombons e semelhantes - (4721-1/04);
- comércio de carnes - (4722-9/01);
- comércio de peixes (peixaria) - (4722-9/02);
- comércio de bebidas - (4723-7/00);
- comércio de cosméticos, produtos de perfumaria; higiene pessoal; higiene doméstica e domiciliar; e produtos de limpeza - (4772-5/00);
- comércio de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05);
- comércio de produtos de papelaria e material de escritório - (4761-0/03);
- comércio de ferragens e ferramentas - (4744-0/01);

Req: 8150000977555

20



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**  
CNPJ/MF 05.919.156/0001-94

- comércio de hortifrutigranjeiros - (4724-5/00);
- comércio de tintas, vernizes e similares e materiais de pintura - (4741-5/00);
- comércio de equipamentos para escritório - (4789-0/07);
- comércio de produtos alimentícios em geral - (4729-6/99);
- comércio de tabacos e fumos - (4729-6/01);
- comércio de móveis - (4754-7/01);
- comércio de artigos de colchoaria - (4754-7/02);
- comércio de artigos de iluminação - (4754-7/03);
- comércio de tecidos - (4755-5/01);
- comércio de artigos de armarinho - (4755-5/02);
- comércio de artigos de cama, mesa e banho - (4755-5/03)

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá promover a importação e exportação de produtos e mercadorias ligados às suas atividades.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Outubro de 2003 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas-partes, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios e distribuídas como segue:

SÓCIOS	QUÓTAS	VALOR	%
Renata Raquel Ahlf dos Santos	198.000	R\$ 198.000,00	99%
Guilherme Moura dos Santos	2.000	R\$ 2.000,00	01%
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100%

**CLÁUSULA QUINTA - DAS QUOTAS DOS SÓCIOS:**  
As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento expresso do outro ou demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão ou venda das mesmas, a respectiva alteração contratual, tudo de conformidade com o que dispõem os artigos 1056 e 1057 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

**Parágrafo Segundo:** Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, exercer seu direito de

Req: 8150000977555

RO Hd



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**  
CNPJ/MF 05.919.156/0001-94

renúncia na aquisição das quotas de capital do sócio retirante. O silêncio dos sócios comunicados importa em renúncia ao direito de preferência.

**USULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A administração da sociedade caberá a sócia RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS, com os poderes e atribuições do cargo de ADMINISTRADORA, autorizado pelo nome empresarial e representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, de acordo com o inciso VI do artigo 997 e também artigo 1013 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

**Parágrafo Primeiro:** No caso de um dos administradores não concordar com a operação pretendida pelo outro, ou com alguma decisão tomada pelo outro, poderá impugná-la, por escrito, e antes que seja realizada. Neste caso, a decisão pela continuidade da operação ou sua interrupção, deverá ser decidida pela maioria dos sócios componentes da sociedade, sem prejuízo e de acordo com o que dispõe e determina os artigos 1.013 e 1.080 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

**Parágrafo Segundo:** Em havendo divergência entre os sócios, com relação a decisões tomadas pelos administradores, conforme acima, a divergência será dirimida entre os sócios, por maioria absoluta. Essa maioria será determinada segundo o valor das quotas de cada sócio, e será necessário votos correspondentes a mais da metade do capital social, de acordo com o que estipula o art. 1.010 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

**Parágrafo Terceiro:** Fica vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos demais sócios componentes, de acordo com o que dispõem os artigos 1015 e 1064 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

**CLÁUSULA SETIMA - DAS RETIRADAS E CAUCÕES:**

O administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, dentro dos limites da legislação pertinente, ficando dispensada de prestar avais e caução a sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL:**

O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que o administrador ou administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, para a apuração dos lucros e perdas, créditos estes que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas ou ainda contabilizadas em conta de reserva para futuras destinações de acordo com o artigo 1065 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Req: 8150000977555

RO Hd

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 Rua Barão de Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-430 - Chapecó - SC  
 cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702

**Autenticação Digital**  
 De acordo com o artigo 17, parágrafo 1º, inciso I, do Decreto nº 22.626/2004 e a Lei nº 11.947/2008, a presente cópia foi autenticada em conformidade com o sistema de autenticação de documentos assinados por meio de Selo Digital de Fiscalização do Tipo Normal C.AFN1898-117D- Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
 Cód. Autenticação: 62731207171159400717-5; Data: 12/07/2017 12:00:02  
 Confirme os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**  
 CNPJ/MF 05.919.156/0001-54

**CLÁUSULA NONA:** Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem (gratificadas).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, mas continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se houver a concordância expressa dos sócios remanescentes, cabendo aos herdeiros ou sucessores, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data do falecimento ou interdição, manifestarem sua vontade de serem ou não integralizados na sociedade empresarial. Caso a decisão seja pela extinção da sociedade, cabe ao administrador determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ou interdição, e o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, momento em que receberão todos os seus haveres.

**Parágrafo Primeiro:** No caso de os sócios remanescentes não concordarem que os herdeiros do sócio falecido integrem a sociedade, deverão apurar os valores a que o sócio falecido teria direito, e efetuar o pagamento aos herdeiros de acordo com o parágrafo segundo.

**Parágrafo Segundo:** Apurado em balanço os haveres do sócio falecido ou interdiado, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentado à sociedade, mediante autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

**Parágrafo Terceiro:** Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Em caso de diminuição de capital, esta será proporcional e igual a cada quota do capital social.

Req: 81500000977555

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 Rua Barão de Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-430 - Chapecó - SC  
 cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702

**Autenticação Digital**  
 De acordo com o artigo 17, parágrafo 1º, inciso I, do Decreto nº 22.626/2004 e a Lei nº 11.947/2008, a presente cópia foi autenticada em conformidade com o sistema de autenticação de documentos assinados por meio de Selo Digital de Fiscalização do Tipo Normal C.AFN1898-117D- Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
 Cód. Autenticação: 62731207171159400717-6; Data: 12/07/2017 12:00:02  
 Confirme os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**  
 CNPJ/MF 05.919.156/0001-54

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**  
 Os sócios componentes da sociedade empresarial declararam, neste ato, serem responsáveis pelas obrigações sociais da sociedade empresarial, nos termos do que dispõe o inciso VIII artigo 997 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), até o limite do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**  
 O administrador DECLARA, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de conformidade com o que dispõe o artigo 1.011 e seus parágrafos da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**  
 Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos e disposições legais à espécie, ficando eleito desde já o foro da comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para quaisquer oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam, assinam, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e número, uma, e que se obrigam juntamente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó, SC, 14 de Dezembro de 2015.

**RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**  
 CPF - 405.351.094-92  
 RUA BARÃO DE RIO BRANCO, 133-D - CENTRO - 89.801-430 - CHAPECO - SC

**GILTELENE MOURA DE ALMEIDA**  
 Rep. Récata Raquel Ahlf  
 CPF nº 684.363.189-94  
 C.I. nº 6.789.189 da SSP/SC

**MUREL JAQUELINE M. DE OLIVEIRA**  
 CPF - 892.472.489-49  
 C.I. - 3.128.076 da SSP/SC  
 Testemunha

**HERNIE MOURA DOS SANTOS**  
 Andre Luiz dos Santos  
 nº 084.363.189-94  
 nº 6.789.189 da SSP/SC

**LUZIANA DA SILVA BARRIOS**  
 CPF - 947.571.272-00  
 C.I. 13-0000101179 da SSP/RO  
 Testemunha

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
 Rua Barão de Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-430 - Chapecó - SC  
 cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702  
 Iliavio Loss Porto - Tabelião

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé. Chapecó - SC, 12/07/2016

Em testemunho da verdade

**ARIEL REMUS - ESCRIVENTE**  
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL EDX80880-4EGD  
 Emolumento R\$ 3,00 + Selo: 1,70 = R\$ 4,70  
 Confirme os dados do ato em: [selo.tpb.jus.br](https://selo.tpb.jus.br)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

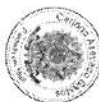
*[Handwritten signature]*





REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DA PARÁIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDAÇÃO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados 58020-00 - João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...  
DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes;.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais; assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>;

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/10/2017 12:31:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autenticacao@azevedobastos.net.br](mailto:autenticacao@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.net.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 775375

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/07/2018 09:10:47 (hora local)

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 6.171/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ/N.º 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd91057126d9f6bc05b0cc4346de75006485604c9eae4863b415cde5ecdb35c61b2c537592e8a262a965199537301290449907919279f2  
9bb99767816d6db35a558c7593d7d37b942eb1d



*(Handwritten signatures in blue ink)*

*(Handwritten signature in blue ink)*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0336493-1	<b>CNPJ</b> 05.919.156/0001-94	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 06/10/2003	<b>Data de Início de Atividade</b> 10/10/2003
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA DO COMERCIO, S/N, CENTRO, PLANALTO ALEGRE, SC, 89.882-000			
<b>Objeto Social</b> DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EM GERAL; DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; DISTRIBUIDORA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS; DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE ISUMOS AGROPECUÁRIOS; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, SANEANTES DOMISSANITARIOS E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, SANEANTES DOMISSANITARIOSE CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E EMBALAGENS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA; COMÉRCIO DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO DE DOCES, BALAS, BOMBONS E MELHANTES; COMÉRCIO DE CARNES; COMÉRCIO DE PEIXES (PEIXARIA); COMÉRCIO DE BEBIDAS; COMÉRCIO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, HIGIENE DOMÉSTICA E DOMICILIAR; E PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES A MATERIAIS DE PINTURA; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMÉRCIO DE TABACOS E FUMOS; COMÉRCIO DE MÓVEIS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO DE TECIDOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.			
<b>Capital: R\$</b> 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS 005.351.199-92	39.600,00	SOCIO	Administrador
GUILHERME MOURA DOS SANTOS 084.363.189-94	2.000,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 19/01/2016 Ato: ALTERAÇÃO	<b>Número:</b> 20156479117	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento(s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quarta-feira, 1 de novembro de 2017

**HENRY GOY PETRY NETO**

Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,  
Conferi e assino.



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 01/11/2017  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32


Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
NOS TERMOS DO ART. 4º, VII DA Lei nº 10.520**

A empresa, **AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.919.156\0001-94, sediada na Rua do Comercio n/s Bairro Centro Bairro: Planalto Alegre/SC, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Renata Raquel Ahlf dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade n.4.256.445 SSP/SC, CPF nº 005.351.199-92. Na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017**, instaurado pela Município de Irineópolis, declara para os fins de direitos que referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação. Por ser a expressão da verdade,

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Planalto Alegre/SC, 21 de novembro de 2017



Sócia Gerente - Renata Raquel Ahlf dos Santos  
RG 4.256.445 SSP/SC  
CPF 005.351.199-92

LECH & CIA. LTDA

LECH & CIA. LTDA  
AV 22 DE JULHO, 780.  
CENTRO-IRINEÓPOLIS-SC  
FONE: (47) 3625-1180-CEP: 89440-00



**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017 – Registro de Preços**

A empresa Lech & Cia Ltda., com sede na Avenida 22 de Julho-780, inscrita no CNPJ nº 02420892/0001-05, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Quant	Unidade	Descrição dos Alimentos	Valor unitário R\$
01	180	CESTA	Contendo: 02 pacotes: açúcar branco refinado - embalagem de 1 Kg; 01 caixa: Amido de milho – embalagem de 500g; 01 pacote: Arroz parboilizado longo, fino tipo 1 – embalagem de 5 Kg; 02 pacotes: Biscoito doce sortido – embalagem com 650g; 02 potes: doce de frutas em pasta – embalagem de 400g; 02 pacotes: farinha de milho tipo biju branca – embalagem de 01 Kg; 01 pacote: farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico – embalagem de 05 Kg; 02 pacotes: feijão tipo 1 (safra 2017-2018) – embalagem de 01 Kg; 02 pacotes: leite em pó – embalagem de 400g; 01 pacote: macarrão tipo parafuso – embalagem de 500g; 01 embalagem de óleo refinado – 900 ml; 01 pacote: pó para café, torrado e moído – embalagem de 500g; 01 pacote: sal refinado iodado – embalagem de 1 Kg; 02 latas: sardinha com óleo – embalagem com 125g.	98,00

Valor Total da Proposta R\$ 17640,00 (Dezessete mil seiscentos e quarenta reais).

- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.
- **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** Janeiro de 2018 a Dezembro de 2018.
- **PRAZO DE ENTREGA:** conforme pedido no edital.
- **PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:** conforme pedido no edital.

Irineópolis, 22 de novembro de 2017.

Carimbo do cnpj

  
Jussara Lech (sócia-gerente)

LECH & CIA. LTDA  
CNPJ 02.420.892/0001-05  
Inscr. Est.: 253.277.167

LECH & CIA. LTDA

LECH & CIA. LTDA  
AV 22 DE JULHO, 780.  
CENTRO-IRINEÓPOLIS-SC  
FONE: (47) 3625-1180-CEP: 89440-00



- 02 pacotes: açúcar branco refinado - embalagem de 1 Kg;(alto alegre)
- 01 caixa: Amido de milho - embalagem de 500g;(mais certa)
- 0 pacote: Arroz parboilizado longo, fino tipo 1 - embalagem de 5 Kg;(kika)
- 02 pacotes: Biscoito doce sortido - embalagem com 650g;(ninfa)
- 02 potes: doce de frutas em pasta - embalagem de 400g;(incotril)
- 02 pacotes: farinha de milho tipo biju branca - embalagem de 01 Kg;(agrival)
- 01 pacote: farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico - embalagem de 05 Kg;(Coamo)
- 02 pacotes: feijão tipo 1 (safra 2017-2018) - embalagem de 01 Kg;(caldão)
- 02 pacotes: leite em pó - embalagem de 400g;(italac)
- 01 pacote: macarrão tipo parafuso- embalagem de 500g;(ninfa0)
- 01 embalagem de óleo refinado - 900 ml;((Coamo))
- 01 pacote: pó para café, torrado e moído - embalagem de 500g;(tropeiro)
- 01 pacote: sal refinado iodado - embalagem de 1 Kg;(Diana)
- 02 latas: sardinha com óleo - embalagem com 125g. (Gomes da costa)

M

21

RP  
13



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 48/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2017-REGISTRO DE PREÇOS  
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA COMERCIAL  
LECH & CIA LTDA  
CNPJ 02420892/0001-05

*P*

*2*  
*1*

*2*  
*2*

Handwritten scribbles at the top of the page, including a large loop and several smaller marks.

Handwritten scribbles in the middle of the page, including a large loop and several smaller marks.

Handwritten scribbles at the bottom of the page, including a large loop and several smaller marks.

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP

RUA DO COMERCIO

BAIRRO: CENTRO

FONE/FAX: (49) 3328-3744/3322-9671

MUNICIPIO: PLANALTO ALEGRE

ESTADO: SC

CEP: 89882-000

CNPJ: 05.919.156/0001-94 I.E: 254.648.533

E-MAIL: LICITACOES@APOESTE.COM.BR

EMAIL PARA PEDIDOS:LOGISTICA@APOESTE.COM.BR

PREGAO PRESENCIAL Nº 21/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

DATA: 01/09/2017

VALIDADE DE PRODUTOS: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL

AG: 5208-6

CTA: 0652670-5

RELAÇÃO DE ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	2	Pct	02 pacote: açúcar branco refinado - embalagem de 5 Kg;	Sabor doce	R\$ 9,00	R\$ 18,00
	1	Cx	01 caixa: Amido de milho - embalagem de 500g;	Apti	R\$ 4,50	R\$ 4,50
	1	Pct	01 pacotes: Arroz parboilizado longo, fino tipo 1 - embalagem de 5 Kg;	1260 Minutinho	R\$ 9,80	R\$ 9,80
	2	Pct	02 pacote: Biscoito doce sortido - embalagem com 650g;	2184 Prodasa	R\$ 5,40	R\$ 10,80
	2	Pote	02 pote: doce de frutas em pasta - embalagem de 400g;	Difrutti	R\$ 2,80	R\$ 5,60
	2	Pct	02 pacote: farinha de milho tipo biju branca - embalagem de 01 Kg;	1170 Ipanema	R\$ 2,58	R\$ 5,16
	1	Pct	01 pacotes: farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico - embalagem de 05 Kg;	2877 Gardenia	R\$ 6,90	R\$ 6,90
	2	Pct	02 pacotes: feijão tipo 1 (safra 2017-2018) - embalagem de 01 Kg	1274 Bringuetti	R\$ 3,40	R\$ 6,80
	2	Pct	02 pacotes: leite em pó - embalagem de 400g;	2062 Leo	R\$ 6,90	R\$ 13,80
	1	Pct	01 pacote: macarrão tipo parafuso - embalagem de 500 Gr	2802 Bortolini	R\$ 1,20	R\$ 1,20
	1	Unid	01 embalagens de óleo refinado - 900ml;	2745 Coamo	R\$ 3,40	R\$ 3,40
	1	Pct	01 pacote: pó para café, torrado e moído - embalagem de 500g;	Duas Marias	R\$ 6,80	R\$ 6,80
	1	Pct	01 pacote: sal refinado iodado - embalagem de 1 Kg;	Garca/Zizo	R\$ 0,84	R\$ 0,84
	2	Latas	02 latas de sardinha com oleo - embalagem com 125 gr	4777 Nave	R\$ 2,20	R\$ 4,40
					TOTAL	R\$ 98,00
VALOR TOTAL DAS 180 CESTAS					TOTAL	R\$ 17.640,00

não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa contra e risco.

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações, Validade da Proposta, Validade dos Produtos e Forma de Entrega conforme edital.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.





### DADOS BANCÁRIOS

**AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

**BANCO DO BRASIL S/A**

**AGENCIA Nº 5208-6**

**CONTA CORRENTE Nº 0652670-5**

**RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**

**BRASILEIRA – CASADA**

**CARGO DE FUNÇÃO – SOCIA GERENTE**

**IDENTIDADE Nº 4.256.455**

**CPF/MF Nº 005.351.199-92**

**CHAPECÓ –SC**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Faint stamp: Prefeitura Municipal de Iriepópolis - SC, Rua CEP 1311-1211, Fone: (49) 320.6124, 133, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150]*



## DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-, inscrita no CNPJ nº 05.919.156/0001-94, sediada à Rua do Comércio, s/nº, Centro, às margens da SC – 283, na cidade de Planalto Alegre, SC, CEP: 89.882-000, por intermédio de seu representante legal a Sra. Renata Raquel Ahlf dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 4.256.445/SSP-SC e CPF nº 005.351.199-92, DECLARA:

- I - Que recebeu cópia do Edital e seus anexos e tomou conhecimento das dificuldades na entrega e fornecimento dos objetos desta Licitação, e se vencedor fornecerá o objeto pelo preço proposto e de acordo com o Edital;
- II - Que aceita as condições impostas por este Edital e que se submete ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- III - Que a empresa concorda com todos os termos descritos no Edital e seus anexos e que tem pleno conhecimento da realização dos trabalhos do certame;
- IV - Que correrão por nossa conta, qualquer outras despesas não incluídas na cotação de preços dos produtos licitados;
- V - De que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;
- VI - Que o prazo de entrega do objeto é de acordo com o Edital;
- VII - Que as condições de pagamento é de acordo com o Edital;
- VIII - Que a empresa possui aptidão para desempenhar o objeto da Licitação, em características, quantidades e prazos;
- IX - Que os objetos ofertados atendem à todas as especificações descritas no Edital;
- X - Que a validade dos produtos é de acordo com o Edital;
- XI - Que os produtos a serem entregues ficarão sob a inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;
- XII - Que a empresa cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02.

Planalto Alegre, SC, 13 de novembro de 2017

Renata Raquel Ahlf dos Santos – Sócia Administrativa  
RG: 4.256.445/SSP-SC  
CPF: 005.351.199-92

AP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos Ltda.  
CNPJ: 05.919.156/0001-94 - Ins. Est. 254.648.533  
Rua: SC 283 / CEP: 882-000 Planalto Alegre/SC  
Fone: (49) 3328-3744 - 3322-9671  
(49) 3323-9478 / 3323-7016



# AP Oeste

Distribuidora  
desde 2003

A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC  
PROCESSO LICITATORIO Nº 48/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017  
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS  
LTDA  
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

Handwritten characters in blue ink, possibly a signature or code, located at the top of the page.

alls.



Handwritten characters in blue ink, possibly a signature or code, located in the middle of the page.

ap



Handwritten characters in blue ink, possibly a signature or code, located at the bottom of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 24  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 60 - 2017



Reuniram-se no dia 22/11/2017, as 14:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 298/2017 com o objetivo de Criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 24 destinado a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS AO USUARIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

10615 AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
7394 LECH & CIA LTDA

CNPJ: 05.919.156/0001-94  
CNPJ: 02.420.892/0001-05

ITEM 1 - Contendo:

- 02 pacotes: açúcar branco refinado - embalagem de 1 Kg;
- 01 caixa: Amido de milho - embalagem de 500g;
- 0 pacote: Arroz parboilizado longo, fino tipo 1 - embalagem de 5 Kg;
- 02 pacotes: Biscoito doce sortido - embalagem com 650g;
- 02 potes: doce de frutas em pasta - embalagem de 400g;
- 02 pacotes: farinha de milho tipo biju branca - embalagem de 01 Kg;
- 01 pacote: farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico - embalagem de 05 Kg;
- 02 pacotes: feijão tipo 1 (safra 2017-2018) - embalagem de 01 Kg;
- 02 pacotes: leite em pó - embalagem de 400g;
- 01 pacote: macarrão tipo parafuso- embalagem de 500g;
- 01 embalagem de óleo refinado - 900ml;
- 01 pacote: pó para café, torrado e moído - embalagem de 500g;
- 01 pacote: sal refinado iodado - embalagem de 1 Kg;
- 02 latas: sardinha com óleo - embalagem com 125g.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	98,0000
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	98,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	97,0000	
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	98,0000
2	LECH & CIA LTDA	0,0000	87,3000	

O licitante LECH & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor LECH & CIA LTDA pelo valor de R\$ 87,3000 (oitenta e sete reais e trinta centavos).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:32 horas do dia 22 de Novembro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK ..... Pregoeiro

LUCIO FLAVIO LIMA ..... MEMBRO

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES ..... MEMBRO

MARCIA MARIA KERSCHER ..... MEMBRO

REINALDO STASIAK ..... MEMBRO

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA ..... MEMBRO

ANDRESSA BENDLIN ..... MEMBRO

CRISTIANE KRUGER ..... MEMBRO

MARIA LAURA BINDER LIMA ..... MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

KARINA DE MOURA BORGES ..... Representante

RAFAEL DE LARA ..... Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 24/2017 - PR**

Processo Administrativo: 48/2017  
Processo de Licitação: 48/2017  
Data do Processo: 01/11/2017

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS AO USUARIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.



**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 60/2017 (Sequência: 1)**

Ao(s) 22 de Novembro de 2017, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 298/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 48/2017, Licitação nº 24/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 48/2017, Pregão Presencial nº 24/2017, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Cassiana Lais Brand Rodrigues, Sr. Lucio Flávio Lima e Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 298/2017; Sr. Rafael de Lara - representante da empresa AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda EPP; Sra. Karina de Moura Borges - representante da empresa Lech & Cia Ltda. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Lech & Cia Ltda e AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda EPP seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

**Participante: 7394 - LECH & CIA LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Contendo: 02 pacotes: açúcar branco refinado - embalagem de 1 Kg; 01 caixa: Amido de milho - embalagem de 500g; 01 pacote: Arroz parboilizado longo, fino tipo 1 - embalagem de 5 Kg; 02 pacotes: Biscoito doce sortido - embalagem com 650g; 02 potes: doce de frutas em pasta - embalagem de 400g; 02 pacotes: farinha de milho tipo biju branca - embalagem de 01 Kg; 01 pacote: farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico - embalagem de 05 Kg; 02 pacotes: feijão tipo 1 (safra 2017-2018) - embalagem de 01 Kg; 02 pacotes: leite em pó - embalagem de 400g; 01 pacote: macarrão tipo parafuso - embalagem de 500g; 01 embalagem de óleo refinado - 900ml; 01 pacote: pó para café, torrado e moído - embalagem de 500g; 01 pacote: sal refinado iodado - embalagem de 1 Kg; 02 latas: sardinha com óleo - embalagem com 125g.	UN	180,00	LECH	0,0000	87,30	15.714,00

Total do Participante -----> 15.714,00

Total Geral -----> 15.714,00

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 24/2017 - PR

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 48/2017  
Processo de Licitação: 48/2017  
Data do Processo: 01/11/2017

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irineópolis, 22 de Novembro de 2017

**COMISSÃO:**

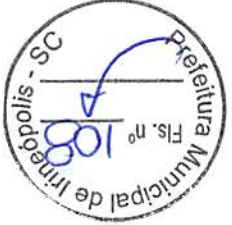
PATRICIA FABIANE FRONCZAK - ..... - Pregoeiro(a)  
LUCIO FLAVIO LIMA - ..... - MEMBRO  
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - ..... - MEMBRO  
MARCIA MARIA KERSCHER - ..... - MEMBRO  
REINALDO STASIAK - ..... - MEMBRO  
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - ..... - MEMBRO  
ANDRESSA BENDLIN - ..... - MEMBRO  
CRISTIANE KRUGER - ..... - MEMBRO  
MARIA LAURA BINDER LIMA - ..... - MEMBRO



**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

KARINA DE MOURA BORGES - ..... - Representante  
RAFAEL DE LARA - ..... - Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 24  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



Reuniram-se no dia 22/11/2017, às 14:49:25, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 298/2017 com o objetivo de Criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 24 destinado a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AO USUÁRIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

10615 AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CNPJ: 05.919.156/001-94
7394 LECH & CIA LTDA	CNPJ: 02.420.892/001-05

ITEM 1 - Contendo:

- 02 pacotes: açúcar branco refinado - embalagem de 1 Kg;
- 01 caixa: Amido de milho - embalagem de 50g;
- 01 pacote: Arroz parboilizado longo, fino tipo 1 - embalagem de 5 Kg;
- 02 pacotes: Biscoito doce sortido - embalagem com 650g;
- 02 pacotes: doce de frutas em pasta - embalagem de 400g;
- 02 pacotes: farinha de milho tipo biju branca - embalagem de 01 Kg;
- 01 pacote: farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico - embalagem de 05 Kg;
- 02 pacotes: feijão tipo 1 (safa 2017-2018) - embalagem de 01 Kg;
- 02 pacotes: leite em pó - embalagem de 400g;
- 01 pacote: macarrão tipo parafuso- embalagem de 500g;
- 01 embalagem de óleo refinado - 900ml;
- 01 pacote: pó para café, torrado e moído - embalagem de 500g;
- 01 pacote: sal refinado iodado - embalagem de 1 Kg;
- 02 latas: sardinha com óleo - embalagem com 125g.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código Fornecedor	Preferencial	Valor da Proposta (R\$)
10615 AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	98.0000
7394 LECH & CIA LTDA	Sim	98.0000

Nº do Lance Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1 AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	98,0000	98,0000
1 LECH & CIA LTDA	0,0000	98,0000	98,0000
1 LECH & CIA LTDA	0,0000	98,0000	98,0000

O licitante AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelope(s) de documentação, com o objetivo de adquirir o objeto Rodrigues, Sr. Lucio Flavio Lima e Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 298/2017; Sr. Rafael de Lara - representante da empresa AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda EPP; Sra. Karina de Moura Borges - representante da empresa Lech & Cia Ltda.

Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Lech & Cia Ltda e foi constatado que a empresa deixou de apresentar item 07, subitem 7.1, alínea "b", subitem 7.2, alínea "b", subitem 7.3, alínea "e", subitem 7.3, alínea "b", sendo considerada INABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe.

Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda EPP e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe.

Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:50 horas do dia 22 de Novembro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiverem presentes.

- MEMBRO ..... PATRICIA FABIANE FRONCZAK
- MEMBRO ..... LUCIO FLAVIO LIMA
- MEMBRO ..... CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES
- MEMBRO ..... MARCIA MARIA KERSCHER
- MEMBRO ..... REINALDO STASIAK
- MEMBRO ..... ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
- MEMBRO ..... ANDRESSA BENDLIN

*Handwritten signatures in blue ink.*



CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 48/2017  
Processo de Licitação: 48/2017  
Data do Processo: 01/11/2017

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS AO USUARIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.



**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 22 de Novembro de 2017, às 14:49 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 298/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 48/2017, Licitação nº 24/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:**

Participante: 10615 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Contendo: 02 pacotes: açúcar branco refinado - embalagem de 1 Kg; 01 caixa: Amido de milho - embalagem de 500g; 0 pacote: Arroz parboilizado longo, fino tipo 1 - embalagem de 5 Kg; 02 pacotes: Biscoito doce sortido - embalagem com 650g; 02 potes: doce de frutas em pasta - embalagem de 400g; 02 pacotes: farinha de milho tipo biju branca - embalagem de 01 Kg; 01 pacote: farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico - embalagem de 05 Kg; 02 pacotes: feijão tipo 1 (safra 2017-2018) - embalagem de 01 Kg; 02 pacotes: leite em pó - embalagem de 400g; 01 pacote: macarrão tipo parafuso- embalagem de 500g; 01 embalagem de óleo refinado - 900ml; 01 pacote: pó para café, torrado e moído - embalagem de 500g; 01 pacote: sal refinado iodado - embalagem de 1 Kg; 02 latas: sardinha com óleo - embalagem com 125g.	UN	180,00	AP OESTE	0,0000	98,00	17.640,00

Total do Participante -----> 17.640,00  
Total Geral -----> 17.640,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irineópolis, 22 de Novembro de 2017

**COMISSÃO:**

PATRICIA FABIANE FRONCZAK

- ..... - Pregoeiro(a)

LUCIO FLAVIO LIMA

- ..... - MEMBRO

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES

- ..... - MEMBRO

MARCIA MARIA KERSCHER

- ..... - MEMBRO

REINALDO STASIAK

- ..... - MEMBRO

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

- ..... - MEMBRO

ANDRESSA BENDLIN

- ..... - MEMBRO

CRISTIANE KRUGER

- ..... - MEMBRO

MARIA LAURA BINDER LIMA

- ..... - MEMBRO

Edital de Pregão Presencial Nº 24  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

CRISTIANE KRUGER - ..... MEMBRO

MARIA LAURA BINDER LIMA - ..... MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

KARINA DE MOURA BORGES - ..... *Karina B. Bioki* Representante

RAFAEL DE LARA - ..... *R* Representante

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.919.156/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/2003
NOME EMPRESARIAL AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AP OESTE DISTRIBUIDORA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO RUA DO COMERCIO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 89.882-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO ALEGRE
UF SC		TELEFONE (49) 3319-7600 / (49) 3319-7608
ENDEREÇO ELETRÔNICO JARDEL@CONTAJURIS.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/10/2017 às 14:24:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.919.156/0001-94</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/10/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.29-6-01 - Tabacaria</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>RUA DO COMERCIO</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP <b>89.882-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PLANALTO ALEGRE</b>
UF <b>SC</b>	TELEFONE <b>(49) 3319-7600 / (49) 3319-7608</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JARDEL@CONTAJURIS.COM.BR</b>	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/10/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/10/2017** às **14:24:27** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 4792116**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 31/10/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMETOS LTDA, portador do CNPJ: 05.919.156/0001-94. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, quarta-feira, 1 de novembro de 2017.

**PEDIDO Nº:**



6695650

*Handwritten signature in blue ink*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP  
CNPJ/CPF: 05.919.156/0001-94

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	170140100853111
Data de emissão:	07/11/2017 17:46:25
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	06/01/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 05.919.156/0001-94

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 3305 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP  
Endereço:

Econômico: 3942 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL  
Endereço: Rua DO COMERCIO, SN - Bairro CENTRO - CEP 89.882-000

Código de Controle

CWW3BOVJBZTWUN11

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.planaltoalegre.sc.gov.br>

Planalto Alegre (SC), 31 de Outubro de 2017



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05919156/0001-94  
**Razão Social:** AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
**Endereço:** R DO COMERCIO SN / CENTRO / PLANALTO ALEGRE / SC / 89882-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/11/2017 a 02/12/2017

**Certificação Número:** 2017110300412620230173

Informação obtida em 07/11/2017, às 17:34:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Handwritten signature in blue ink.*



**BALANÇO PATRIMONIAL**



Entidade: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 05.919.156/0001-94  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>	R\$ 2.111.839,22	R\$ 2.274.654,14
<b>CIRCULANTE</b>	R\$ 1.106.490,36	R\$ 1.328.381,98
DISPONIVEL	R\$ 357.213,86	R\$ 162.495,57
BENS NUMERARIOS	R\$ 89.266,63	R\$ 31.027,54
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ 51.978,97	R\$ 3.266,25
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 215.968,26	R\$ 128.201,78
<b>CREDITOS</b>	R\$ 2.700,97	R\$ 702.206,87
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ (0,00)	R\$ 688.600,89
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 2.700,97	R\$ 13.605,98
ESTOQUES	R\$ 725.269,11	R\$ 463.679,54
DESPESAS EXERCICIO SEGUINTE	R\$ 21.306,42	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 21.306,42	R\$ 0,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	R\$ 1.005.348,86	R\$ 946.272,16
IMOBILIZADO	R\$ 1.005.348,86	R\$ 946.272,16
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 1.469.627,83	R\$ 1.660.351,41
(-) (-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTAO ACUMULADA	R\$ (464.278,97)	R\$ (714.079,25)
<b>PASSIVO</b>	R\$ 2.111.839,22	R\$ 2.274.654,14
<b>CIRCULANTE</b>	R\$ 1.008.716,56	R\$ 479.648,05
OBRIGACOES DIVERSAS	R\$ 1.008.716,56	R\$ 479.648,05
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 347.144,76	R\$ 256.190,46
FORNECEDORES	R\$ 568.822,13	R\$ 183.999,69
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 6.439,82	R\$ 1.749,10
OBRIGACOES SOCIAIS	R\$ 42.295,59	R\$ 15.114,99
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 44.014,26	R\$ 22.593,81
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	R\$ 17.482,06	R\$ 856.558,36
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 17.482,06	R\$ 856.558,36
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	R\$ 1.085.640,60	R\$ 938.447,73
CAPITAL SOCIAL	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RESERVA DE LUCROS	R\$ 885.640,60	R\$ 885.640,60
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 885.640,60	R\$ 885.640,60
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (0,00)	R\$ (147.192,87)
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ (0,00)	R\$ (147.192,87)

*100*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42203364931	CNPJ 05.919.156/0001-94
NOME EMPRESARIAL AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. EPP	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DF.C0.97.42.59.8B.FA.1F.E8.FC.2D.29.56.43.1A.12.F0.4E.BC.6C	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05919156000194	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LT:05919156000194	139482100585766435 392013782907384491 594	15/07/2016 a 14/07/2017	Sim
Contador	01631086928	CRISTIAN MAICOL MARCHIORI:0163108692 8	293823909174931174 213974379790473983 44	16/12/2016 a 15/12/2019	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

DF.C0.97.42.59.8B.FA.1F.E8.FC.2D.29.  
56.43.1A.12.F0.4E.BC.6C-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 28/04/2017 às 11:14:00

4B.1F.30.BB.92.B2.3C.7C  
4B.26.53.2D.06.12.16.2C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 05.919.156/0001-94  
 Número de Ordem do Livro: 14



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. EPP
NIRE	42203364931
CNPJ	05.919.156/0001-94
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Planalto Alegre
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/10/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	19/02/2008
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	165992

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. EPP
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	165992
Data de inicio	01/01/2016
Data de término	31/12/2016

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 05.919.156/0001-94  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016  
 Demonstração da filial:



Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 16.297.001,56	R\$ 15.624.167,74
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 16.297.001,56	R\$ 15.624.167,74
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (2.656.640,37)	R\$ (2.564.294,24)
(-) VENDAS CANCELADAS	R\$ (1.598.204,24)	R\$ (1.478.770,33)
(-) Devolucoes de Vendas	R\$ (1.598.204,24)	R\$ (1.478.770,33)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (1.058.436,13)	R\$ (1.085.523,91)
(-) ICMS Faturado	R\$ (536.054,71)	R\$ (603.833,71)
(-) PIS Receita Operacional	R\$ (93.182,22)	R\$ (85.923,11)
(-) Cofins S/Faturamento	R\$ (429.199,20)	R\$ (395.767,09)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 13.640.361,19	R\$ 13.059.873,50
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	R\$ (10.344.558,38)	R\$ (10.440.146,15)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	R\$ (10.344.558,38)	R\$ (10.440.146,15)
LUCRO BRUTO	R\$ 3.295.802,81	R\$ 2.619.727,35
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (2.742.502,67)	R\$ (2.775.236,31)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (1.854.044,13)	R\$ (2.133.242,40)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (747.863,76)	R\$ (709.763,73)
(-) OCUPACAO	R\$ (159.654,91)	R\$ (81.289,77)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	R\$ (247.062,68)	R\$ (291.006,87)
(-) UTILIDADES E SERVICOS	R\$ (89.094,88)	R\$ (124.080,05)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (200,00)	R\$ (3.000,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (610.167,90)	R\$ (924.101,98)
(-) COM VEICULOS	R\$ (723.054,19)	R\$ (623.675,43)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (723.054,19)	R\$ (623.675,43)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (352.628,17)	R\$ (160.230,58)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (352.628,17)	R\$ (160.230,58)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 862,64	R\$ 6.813,57
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 862,64	R\$ 6.813,57
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (65.410,68)	R\$ (51.582,13)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (65.410,68)	R\$ (51.582,13)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 251.771,86	R\$ 186.680,66
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	R\$ 251.771,86	R\$ 186.680,66
LUCRO/SUPERAVIT OPERACIONAL LIQUIDO	R\$ 553.300,14	R\$ 0,00
(-) PREJUIZO/DEFICIT OPERACIONAL LIQUIDO	R\$ 0,00	R\$ (155.508,96)
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS	R\$ 90.385,92	R\$ 8.316,09
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 145.000,00	R\$ 45.000,00
RECEITAS	R\$ 145.000,00	R\$ 45.000,00

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 05.919.156/0001-94  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016  
 Demonstração da filial:



Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS	R\$ (54.614,08)	R\$ (36.683,91)
(-) CUSTOS	R\$ (54.614,08)	R\$ (36.683,91)
RESULTADO ANTES DA CS E IR	R\$ 643.686,06	R\$ 0,00
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (57.931,75)	R\$ (0,00)
(-) Contribuicao Social	R\$ (57.931,75)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	R\$ (136.921,52)	R\$ (0,00)
(-) Imposto de Renda	R\$ (136.921,52)	R\$ (0,00)
LUCRO\SUPERAVIT DO EXERCICIO	R\$ 448.832,79	R\$ 0,00
(-) PREJUIZO\DEFICIT DO EXERCICIO	R\$ 0,00	R\$ (147.192,87)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COM. DE ALIMENTOS LTDA EPP  
PLANALTO ALEGRE - SANTA CATARINA  
CNPJ: 05.919.156/0001-94



**CÁLCULO E ANÁLISE DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ  
BALANÇO PATRIMONIAL 2016**

**Liquidez Corrente** = Ativo Circulante / Passivo Circulante

$$\frac{1.328.381,98}{479.648,05} = 2,77$$

**Liquidez Geral** = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) /  
(Passivo Circulante + Exigível a longo prazo)

$$\frac{1.328.381,98}{479.648,05 + 856.558,36}$$

$$\frac{1.328.381,98}{1.336.206,41} = 1,00$$

**Solvência Geral** = (Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

$$\frac{2.274.654,14}{479.648,05 + 856.558,36}$$

$$\frac{2.274.654,14}{1.336.206,41} = 1,70$$

**Grau de Endividamento** = (Passivo Circulante + Passivo Exigível a longo Prazo / Ativo Total)

$$\frac{479.648,05 + 856.558,36}{2.274.654,14} =$$

$$\frac{1.336.206,41}{2.274.654,14} = 0,59$$

Muriel Jaqueline M. Vicentini  
CPF: 892.472.489-49  
Contadora

CRC/SC 023.416/O-0  
Muriel Jaqueline M. Vicentini  
CRC:1-SC - 023416/O-0 - Contadora  
CPF: 892.472.489-49

*Ribeiro*



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017  
Registro de Preços**

O signatário da presente, em nome da proponente, **AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.919.156\0001-94, sediada na Rua do Comercio - Bairro: Centro- Cidade Planalto Alegre/SC, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Renata Raquel Ahlf dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade n.4.256.445 SSP\SC, CPF nº 005.351.199-92. **Declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 24/2017, supramencionado que tem pleno conhecimento do objeto licitado dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).**

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Planalto Alegre/SC, 21 de novembro de 2017. ✓

AP Oeste Dist e Com  
CNPJ 05.919.156\0001-94  
Rua do Comercio - Bairro: Centro- Cidade  
Planalto Alegre/SC - CEP 81.200-000  
Fone: (49) 3336 3744 - 3336 3744  
(49) 3336 3744 - 3336 3744

Renata Raquel Ahlf dos Santos  
RG 4.256.445 SSP\SC  
CPF 005.351.199-92



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

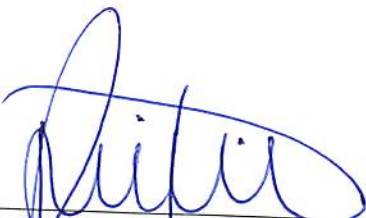
A empresa **AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ 05.919.156/0001-94, sediada na Rua do Comercio N/S do Bairro: Centro cidade: Planalto Alegre/SC, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Renata Raquel Ahlf dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade n.4.256.445 SSP\SC CPF n. 005.351.199-92. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.


Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Planalto Alegre/SC, 21 de novembro de 2017

AP Oeste Dist e Com de Alim Ltda  
CNPJ:05.919.156/0001-94 - R. 254 - Itaipava  
Rd:SC 283 - CEP: 832-000 - Fone: (41) 3328-3744  
Fone:(41) 3328-3744 - Fax: (41) 3328-3744  
(41) 3328-3744 - (41) 3328-3744

  
\_\_\_\_\_  
Sócia Gerente - Renata Raquel Ahlf dos Santos  
RG 4.256.445 SSP\SC  
CPF 005.351.199-92





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP**  
CNPJ/MF 05.919.156/0001-94

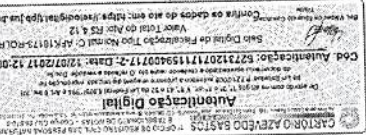
**RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**, brasileira, nascida em 14/01/1983, natural município de Palmitos, Estado de Santa Catarina, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Eurico Gaspar Dutra, 581-E, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.803-200), inscrita no CPF nº 005.351.199-92 e Carteira de Identidade nº 4.256.445 expedida pela P/SC;

**FILHERME MOURA DOS SANTOS**, brasileiro, nascido em 08/01/2006, natural do município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, menor impúbere, residente e domiciliado na Rua Eurico Gaspar Dutra, 581-E, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, (CEP 89.803-200), portador do CPF nº 084.363.189-94 e Carteira de Identidade nº 6.789.189 expedida em 10/11/2011 pela SSP/SC, neste ato **REPRESENTADO por seus genitores ANDRE LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 005.501.609-06 e C.I. nº 3.408.161 da SSP/SC, e **RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF – 005.351.199-92 e C.I. nº 4.256.445 da SSP/SC, ambos residentes e domiciliados na Rua Eurico Gaspar Dutra, 581-E, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, (CEP 89.803-200);

Sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada “AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP”, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Francisco de Paula Rodrigues Alves, nº 825-D, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.804-084), registrada neste órgão sob n. 42203364931 em 06/10/2003 e posteriores alterações registradas sob n. 42203364931 em 01/02/2005; 42203364931 (08/03/09/135) em 19/02/2008; 42203364931 em 16/03/2010; 42203364931 em 19/04/2011; 42203364931 (11/25/2367-6) em 17/08/2011; 42203364931 em 16/12/2011; e 42203364931 em 01/04/2015, devidamente inscrita no CNPJ/MF 05.919.156/0001-94, vem, por meio deste instrumento, alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A partir desta oitava alteração contratual, a sociedade altera a sua sede social para a “Rua do Comércio, s/nº, Centro, às margens da Rodovia SC-283, na cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina (CEP 89.882-000)”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As disposições das cláusulas do contrato social de constituição e posteriores alterações, ficam consolidadas pelo presente instrumento, conforme determina o Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de 10/01/02) passando as cláusulas ter a seguinte redação:



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP**  
CNPJ/MF 05.919.156/0001-94

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação social de “AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP”, e tem sede e foro na “Rua do Comércio, s/nº, Centro, às margens da Rodovia SC-283, cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina (CEP 89.882-000), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.919.156/0001-94 e na JUCESC – NIRE 42203364931.

**§1º** A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar e fundar com outras empresas.

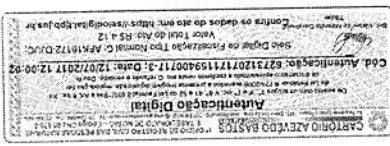
**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de:

- distribuidora de produtos alimentícios em geral (4639-7/01);
- distribuidora de cosméticos e produtos de perfumaria (4646-0/01);
- distribuidora de produtos de higiene pessoal (4646-0/02);
- distribuidora de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01);
- distribuidora de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (4649-4/01);
- distribuidora de ferramentas (4672-9/00);
- distribuidora de tintas, vernizes e similares (4679-6/01);
- distribuidora de embalagens (4686-9/02);
- distribuidora de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (4692-3/00);
- distribuidora de produtos de higiene, limpeza, saneantes domésticos e conservação domiciliar (4649-4/08);
- distribuidora de produtos de higiene, limpeza, saneantes domésticos e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (4649-4/09);
- comércio de mercadorias em geral e embalagens, com predominância de produtos alimentícios - (4711-3/02);
- comércio de produtos de padaria e confeitaria - (4721-1/02);
- comércio de produtos de padaria e confeitaria - (4721-1/03);
- comércio de laticínios e frios - (4721-1/04);
- comércio de doces, balas, bombons e semelhantes - (4722-9/01);
- comércio de carnes - (4722-9/02);
- comércio de peixes (peixaria) - (4723-7/00);
- comércio de bebidas - (4723-7/00);
- comércio de cosméticos, produtos de perfumaria; higiene pessoal; higiene doméstica e domiciliar; e produtos de limpeza - (4772-5/00);
- comércio de produtos saneantes domésticos (4789-0/05);
- comércio de produtos de papelaria e material de escritório - (4761-0/03);
- comércio de produtos de papelaria e material de escritório - (4744-0/01);



Req: 8150000977555

Req: 8150000977555



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**  
CNPJ/MF 05.919.156/0001-94

- comércio de hortifrutigranjeiros - (4724-5/00);
- comércio de tintas, vernizes e similares a materiais de pintura - (4741-5/00);
- comércio de equipamentos para escritório - (4789-0/07);
- comércio de produtos alimentícios em geral - (4729-6/99);
- comércio de tabacos e fumo - (4754-7/01);
- comércio de móveis - (4754-7/02);
- comércio de artigos de colchoaria - (4754-7/03);
- comércio de artigos de iluminação - (4755-5/01);
- comércio de tecidos - (4755-5/02);
- comércio de artigos de armário - (4755-5/03);
- comércio de artigos de cama, mesa e banho - (4755-5/03)

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá promover a importação e exportação de produtos e mercadorias ligados as suas atividades.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Outubro de 2003 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas-partes, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios e distribuídas como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Renata Raquel Ahlf dos Santos	198.000	R\$ 198.000,00	99%
Guilherme Moura dos Santos	2.000	R\$ 2.000,00	01%
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>100%</b>

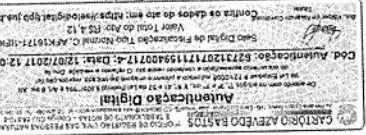
**CLÁUSULA QUINTA - DAS QUOTAS DOS SÓCIOS:**  
As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento expresso do outro ou demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão ou venda das mesmas, a respectiva alteração contratual, tudo de conformidade com o que dispõem os artigos 1056 e 1057 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

**Parágrafo Segundo:** Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, exercer seu direito de

*[Handwritten signature]*  
Req: 81500000977555

RO



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**  
CNPJ/MF 05.919.156/0001-94

prência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante. O silêncio dos sócios unificados importa em renúncia ao direito de preferência.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:**  
A administração da sociedade caberá a sócia RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS, com os poderes e atribuições do cargo de ADMINISTRADORA, autorizado pelo nome empresarial e representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em conformidade com o inciso VI do artigo 997 e também artigo 1013 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

**Parágrafo Primeiro:** No caso de um dos administradores não concordar com a operação pretendida pelo outro, ou com alguma decisão tomada pelo outro, poderá impugná-la, por escrito, e antes que seja realizada. Neste caso, a decisão pela continuidade da operação ou sua interrupção, deverá ser decidida pela maioria dos sócios componentes da sociedade, sem prejuízo e de acordo com o que dispõe e determina os artigos 1.013 e 1.080 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

**Parágrafo Segundo:** Em havendo divergência entre os sócios, com relação a decisões tomadas pelos administradores, conforme acima, a divergência será dirimida entre os sócios, por maioria absoluta. Essa maioria será determinada segundo o valor das quotas de cada sócio, e será necessário votos correspondentes a mais da metade do capital social, de acordo com o que estipula o art. 1.010 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

**Parágrafo Terceiro:** Fica vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos demais sócios componentes, de acordo com o que dispõem os artigos 1015 e 1064 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

**CLÁUSULA SETIMA - DAS RETIRADAS E CAUCÕES:**  
O administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, dentro dos limites da legislação pertinente, ficando dispensada de prestar avais e caução a sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL:**

O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que o administrador ou administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, para a apuração dos lucros e perdas, créditos estes que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas ou ainda contabilizadas em conta de reserva para futuras destinações de acordo com o artigo 1065 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

*[Handwritten signature]*  
Req: 81500000977555

RO



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**  
CNP/JMF 05.919.156/0001-54

**Parágrafo Único:** De conformidade com o que autoriza o artigo 1.053 da Lei 406/2002 (Novo Código Civil), a presente sociedade será regida, supletivamente, de acordo com o que exige e determina a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 10.303/2001 e 11.638/2007).

**ÁUSULA NONA:** Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem gralizadas.

**ÁUSULA DÉCIMA:** Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, mas continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se houver a concordância expressa dos sócios remanescentes, cabendo aos herdeiros ou sucessores, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data do falecimento ou interdição, manifestarem sua vontade de serem ou não integralizados na sociedade empresarial. Caso a decisão seja pela extinção da sociedade, cabe ao administrador determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ou interdição, e o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, momento em que receberão todos os seus haveres.

**Parágrafo Primeiro:** No caso de os sócios remanescentes não concordarem que os herdeiros do sócio falecido integrem a sociedade, deverão apurar os valores a que o sócio falecido teria direito, e efetuar o pagamento aos herdeiros de acordo com o parágrafo segundo.

**Parágrafo Segundo:** Apurado em balanço os haveres ao sócio falecido ou interditado, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentado à sociedade, mediante autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

**Parágrafo Terceiro:** Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Em caso de diminuição de capital, esta será proporcional e igual a cada quota do capital social.

CARTÓRIO AZEVEDO BASILIO  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 6373120171159490711-5; Data: 12/07/2017 12:00:02  
Valor Total do Act: R\$ 4,12

CARTÓRIO AZEVEDO BASILIO  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 6373120171159490711-6; Data: 12/07/2017 12:00:02  
Valor Total do Act: R\$ 4,12

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**  
CNP/JMF 05.919.156/0001-54

**ÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** Os sócios componentes da sociedade empresarial declararam, neste ato, serem responsáveis pelas obrigações sociais da sociedade empresarial, nos termos do que dispõe o inciso VIII do artigo 997 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), até o limite do capital social.

**ÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O administrador DECLARA, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, de conformidade com o que dispõe o artigo 1.011 e seus parágrafos da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:** Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos e disposições legais à espécie, ficando eleito desde já o foro da comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para quaisquer ortundias do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam, assinam, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e que se obrigam conjuntamente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó, SC, 14 de Dezembro de 2015.

RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS  
CPF - 005.351.199-92  
Mãe Administradora

GUILHERME MOURA DOS SANTOS  
Rep. Renata Raquel Ahlf et al  
CPF nº 084.363.189-94  
C.I. nº 6.789.189 da SSP/SC

LHERME MOURA DOS SANTOS  
Andre Luiz dos Santos  
nº 084.363.189-94  
1º 6.789.189 da SSP/SC

LUZIANA DA SILVA BARROS  
CPF - 947.571.272-00  
C.I. 13.000.000 da SSP/RO  
Testemunha

MURIEL JAQUELINE M  
CPF - 892.472.489-49  
C.I. - 3.128.076 da SSP/SC  
Testemunha

1º TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTOS  
Rua Barão de São Borja, 133 - Centro - 89 801-430 - Chapecó - SC  
Livrança Lousa Porto - Tabelaio  
Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé. Chapecó - SC, 12/07/2016  
Em testemunha da verdade  
Ariel Remus - ESCRIVENTE  
São Digital de Fidejussão do Tipo NORMAL EDX808D-EGD  
Emolumentos R\$ 3,00 + Selo 1,70 = R\$ 4,70  
Contra os dados do ato em: sclo1@sc.jus.br

Municipal de Imbuizópolis - SC  
Fis. nº 127  
12/07/2016

Req: 8150000977555

Req: 8150000977555

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAIBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
 JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CG-JPB Nº 093/2014, determinando a inserção, em código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo, Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/10/2017 12:31:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 22002/2001 como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado eletronicamente a empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentic@azevedobastos.net.br](mailto:autentic@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 775375

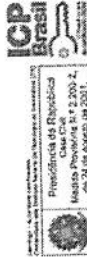
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/07/2018 09:10:47 (hora local).

\*Código de Autenticação Digital: 62731207171159400717-1 a 62731207171159400717-6  
 \*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.953/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJNº 003/2014.

O referido é verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734694d0572c69f6bc05bccc34fd5e7500c485804b26ee4863b415cd6ec4b35c61b2c637592e8a262e961995373012904990791927912  
 9d9d8f6781c64e035a58c7593f7d37b942eb1b



*(Assinaturas manuscritas em azul)*

**Prefeitura Municipal de Inheópolis - SC**  
 Fis. nº 128

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



## Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF <b>05.919.156/0001-94</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS <b>20/10/2003</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>254.648.533</b>	NOME EMPRESARIAL <b>AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4755501 - Comércio varejista de tecidos 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 4754701 - Comércio varejista de móveis 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 4649409 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios 4721104 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 4722901 - Comércio varejista de carnes açougues 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4723700 - Comércio varejista de bebidas 4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho 4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados 4692300 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 4686902 - Comércio atacadista de embalagens 4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4722902 - Peixaria 4729601 - Tabacaria		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/09/2009 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/10/2013		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>RUA DO COMERCIO</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>89882-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PLANALTO ALEGRE</b>
UF <b>SC</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 20/10/2003</b>		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em **18/10/2017 14:36:16** (data e hora de Brasília).



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017**

A Empresa, **AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda**, inscrita no CNPJ n.º **5.919.156\0001-94**, sediada na Rua do Comercio n/s Bairro Centro Bairro: Planalto Alegre/SC, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Renata Raquel Ahlf dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade n.4.256.445 SSP\SC, CPF n.º 005.351.199-92. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 24/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . **Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;**
- . **Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;**
- . **Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;**
- . **Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93.**

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

AP Oeste - Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda  
CNPJ nº 5.919.156/0001-94  
RUA DO COMERCIO Nº 100 - BARRIO CENTRO - IRINEÓPOLIS - SC  
Fone: (41) 3224-3744 - Fax: (41) 3224-3744  
(41) 3224-3744 - (41) 3224-3744

Planalto Alegre/SC, 21 de novembro de 2017

Sócia Gerente - Renata Raquel Ahlf dos Santos  
RG 4.256.445 SSP\SC  
CPF 005.351.199-92



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.919.156/0001-94

Certidão n°: 138067748/2017

Expedição: 04/10/2017, às 14:00:31

Validade: 01/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -  
E P  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°  
05.919.156/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda  
CNPJ: 05.919.156/0001-94 - IE: 254.648.533  
Rua: do Comércio, s/nº, Planalto Alegre CEP: 89.882-000  
Centro, Planalto Alegre, SC  
Fone: (49) 33283744 (49) 2020.0213

## DECLARAÇÕES

A empresa AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ 05.919.156\0001-94, sediada na Rua: do Comércio s/nº às Margens da Rodovia SC – 283, na cidade de Planalto Alegre, SC, CEP: 89.882-000, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Renata Raquel Ahlf dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade n.4.256.445 SSP\SC CPF n. 005.351.199-92. **DECLARA sob as penas da lei:**

- I) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do VI, do artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico financeira;
- II) Que nossa empresa não está impedida de contratar com a administração pública direta e indireta;
- III) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- IV) Que a mesma encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição;
- V) Que em atendimento ao artigo 27, V da Lei 8666/93, acrescida pela Lei 9854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;
- VI) Que não fomos apenados com rescisão de contrato, seja por deficiência dos serviços prestados, quer seja por outro motivo igualmente grave, nos últimos cinco anos.
- VII) Que a empresa possui aptidão para desempenhar o objeto do presente certame, em características, quantidades e prazos;
- VIII) Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.
- IX) Que para os devidos fins, a empresa concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que tem pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame;
- X) Que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- XI) Que não possui, direta ou indiretamente, sócio(s) ou empregado(s) que sejam servidores do Poder Executivo deste Município, parentesco, etc..
- XII) Conhecemos e aceitamos o inteiro teor completo do edital, ressalvado o direito recursal, bem como que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Renata Raquel Ahlf dos Santos.

RG 4.256.445/ SSP-SC

CPF 005.351.199-92

Planalto Alegre, SC, 13 de novembro de 2017.

AP Oeste Distr. e Com. de Alim. Ltda  
CNPJ: 05.919.156\0001-94 / IE: 254.648.533  
Rod. SC 283 / CEP 89882-000 Planalto Alegre/SC  
Fone: (49) 3328 3744 - 3322 8671  
(49) 3323 9478 - 3323 7016

BRASIL Acesso à informação Participe Serviços Legislação Canais

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

134  
Fls. nº  
Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ: 05.919.156/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:57:35 do dia 04/10/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/04/2018.

Código de controle da certidão: **A3DB.76F0.593B.A18E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



*[Assinatura manuscrita]*



**APOeste**  
Distribuidora  
desde 2003

B) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC  
PROCESSO LICITATORIO Nº 48/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017  
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS  
LTDA  
ENVELOPE N.º 02 – Documentação

17

17

17

17

17

Handwritten characters: a circled 'P', '2', a vertical stroke, 'P', a flourish, and '2'.

A single vertical stroke.

A cursive flourish.

A diagonal stroke with a cursive flourish.

Handwritten characters: 'P', '2', and '2'.

A cursive flourish.

A diagonal stroke.

LECH & CIA. LTDA

LECH & CIA. LTDA  
AV 22 DE JULHO, 780.  
CENTRO-IRINEÓPOLIS-SC  
FONE: (47) 3625-1180-CEP: 89440-00



DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 62/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2016**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial N.º24/2017, instaurado pela Prefeitura **Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- .Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.
- .Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública.
- .Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- .Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Irineópolis, 22 de novembro de 2017.

*Jussara Lech*  
JUSSARA LECH  
(REPRESENTANTE DA EMPRESA)

LECH & CIA. LTDA  
CNPJ 02.420.892/0001-05  
Inscr. Est.: 253.277.167



LECH & CIA. LTDA

LECH & CIA. LTDA  
AV 22 DE JULHO, 780.  
CENTRO-IRINEÓPOLIS-SC  
FONE: (47) 3625-1180-CEP: 89440-00



## DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017 REGISTRO DE PREÇOS

Lech & Cia Ltda., CNPJ n.º 02420892/0001-05, sediada na Avenida 22 de julho 780, (Irineópolis SC), declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º 24/2017 que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei n.º 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Irineópolis, em 22 de novembro 2017.

Jussara Lech

LECH & CIA. LTDA  
CNPJ 02.420.892/0001-05  
Est.: 253.277.167



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

Nome: LECH & CIA LTDA - EPP  
CNPJ: 02.420.892/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:44:29 do dia 22/11/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/05/2018.

Código de controle da certidão: **CC46.A1CA.5033.177B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LECH & CIA LTDA - EPP  
CNPJ: 02.420.892/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:04:05 do dia 08/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2017.

Código de controle da certidão: 268F.1CC6.D158.4C6E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M  
P  
X2





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): LECH & CIA LTDA  
CNPJ/CPF: 02.420.892/0001-05

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	170140103735705
Data de emissão:	17/11/2017 09:42:36
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	16/01/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 17/11/2017 09:42:48

LECH & CIA. LTDA

LECH & CIA. LTDA  
AV 22 DE JULHO, 780.  
CENTRO-IRINEÓPOLIS-SC  
FONE: (47) 3625-1180-CEP: 89440-00



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PÉLA EMENDA  
CONSTITUCIONAL Nº 20/98**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017  
Registro de Preços**

Lech & Cia LTDA. inscrita no CNPJ n.º 02420892/0001-05, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Karina de Moura Borges portador (a) da Carteira de Identidade n.º 4343121 CPF n.º 034.932.809-98 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Irineópolis, em 22 de novembro de 2017.

*Jussara Lech*

Jussara Lech

LECH & CIA. LTDA  
CNPJ 02.420.892/0001-05  
Inscr. Est.: 253.277.167

*M*

*g* *Q* *KZ*

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02420892/0001-05  
**Razão Social:** LECH & CIA LTDA  
**Endereço:** AV 22 DE JULHO 780 / CENTRO / IRINEOPOLIS / SC / 89440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/10/2017 a 29/11/2017

**Certificação Número:** 2017103105000051410900

Informação obtida em 17/11/2017, às 09:36:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LECH & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.420.892/0001-05

Certidão nº: 140250970/2017

Expedição: 17/11/2017, às 09:43:57

Validade: 15/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LECH & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.420.892/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



17/11/2017

6759181

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Porto Uniao



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 4833019

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 17/11/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**LECH & CIA LTDA, portador do CNPJ: 02.420.892/0001-05.\*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. /

Porto Uniao, sexta-feira, 17 de novembro de 2017. /

PEDIDO Nº:

6759181



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'M', 'D', 'R', and 'KZ'.*

**SUPERMERCADO CENTRAL  
LECH & CIA LTDA**

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
31 DE DEZEMBRO DE 2016**

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 22/11/2017  
Assinatura

16  
P  
K2

LECH & CIA LTDA  
ÍNDICE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015



ÍNDICE

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Balancos patrimoniais – Ativos.....	3
Balancos patrimoniais – Passivos e patrimônio líquido.....	4
Demonstrações dos resultados.....	5
Demonstração da mutação do patrimônio líquido.....	6
Demonstrações dos fluxos de caixa.....	7
Notas explicativas as demonstrações contábeis.....	8

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 22/11/17

Assinatura

LECH & CIA LTDA  
 BALANÇOS PATRIMONIAIS  
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015  
 (Expresso em R\$)



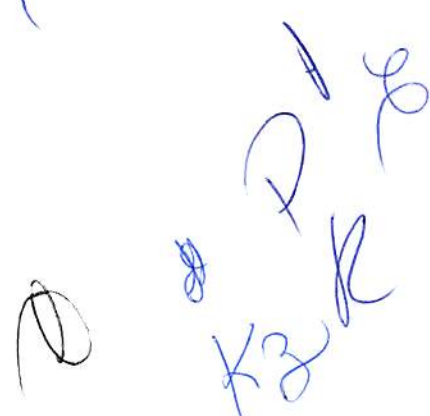
<u>ATIVOS</u>	Notas Explicativas	2016	2015
<b>CIRCULANTES</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	(3a)	1.266.226	907.280
Contas a receber de clientes	(3b)	1.015.278	847.395
Estoques	(3c)	1.890.148	1.496.730
Outros ativos circulantes	(3d)	5.319	354.927
Total dos ativos circulantes		<u>4.176.971</u>	<u>3.606.332</u>
<b>NÃO CIRCULANTES</b>			
Realizável a longo prazo			
Outros ativos não circulantes	(3e)	53.054	49.524
Investimentos	(3f)	11.015	8.415
Imobilizado	(3g)	890.575	695.950
Intangível	(3g)	848	1.443
Total dos ativos não circulantes		<u>955.492</u>	<u>755.332</u>
<b>TOTAL DOS ATIVOS</b>		<u><u>5.132.463</u></u>	<u><u>4.361.664</u></u>

  
 Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 22/11/17

  
 Assinatura

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

  
 KZK



LECH & CIA LTDA  
 BALANÇOS PATRIMONIAIS  
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015  
 (Expresso em R\$)



PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Notas Explicativas	2016	2015
<b>CIRCULANTES</b>			
Empréstimos e financiamentos	(3h) (3i)	295.229	182.141
Fornecedores	(3h)	983.630	636.690
Obrigações tributárias	(3h)	79.026	49.392
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	(3h)	144.461	130.334
Outros passivos	(3h)	783	702
Total dos passivos circulantes		<u>1.503.129</u>	<u>999.259</u>
<b>NÃO CIRCULANTES</b>			
Empréstimos e financiamentos	(3i)	396.433	318.360
Total dos passivos não circulantes		<u>396.433</u>	<u>318.360</u>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
Capital social	(3j)	550.000	550.000
Lucros acumulados	(3j)	2.682.901	2.494.045
Total do patrimônio líquido		<u>3.232.901</u>	<u>3.044.045</u>
<b>TOTAL DOS PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<u><u>5.132.463</u></u>	<u><u>4.361.664</u></u>

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 22/11/16

Assinatura

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

LECH & CIA LTDA  
 DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS  
 PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015  
 (Expresso em R\$)



	Notas	2016	2015
	Explicativas	2016	2015
RECEITA LÍQUIDA	(3k)	12.275.113	10.849.939
Custo das Vendas	(3k)	-9.942.485	-9.194.622
<b>LUCRO BRUTO</b>		<b>2.332.628</b>	<b>1.655.317</b>
<b>(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS</b>			
Com vendas	(3k)	-1.339.243	-852.325
Administrativas e gerais	(3k)	-374.303	-507.809
Remuneração dos administradores	(3k) (4)	-31.760	-36.000
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(3k)	1.093	88.319
<b>LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>		<b>588.415</b>	<b>347.502</b>
Receitas financeiras	(3k)	43	0
Despesas financeiras	(3k)	-338.270	-127.178
<b>LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTR SOCIAL</b>		<b>250.188</b>	<b>220.324</b>
Imposto de renda e contribuição social		-61.332	-53.232
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>188.856</b>	<b>167.092</b>

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 Data: 22/11/17  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

LECH & CIA LTDA  
 DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
 PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015  
 (Expresso em R\$)



Descrição	Capital Social	Lucros Acumulados	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2014	50.000	2.326.953	1.813.782
Lucro líquido do exercício	0	167.092	167.092
Integralização capital social	500.000	0	
Lucro distribuído n/exercício	0	0	0
Saldos em 31 de Dezembro de 2015	550.000	2.494.045	3.044.045
Lucro líquido do exercício	0	188.856	188.856
Integralização capital social	0	0	0
Lucro distribuído n/exercício	0	0	0
Saldos em 31 de Dezembro de 2016	550.000	2.682.901	3.232.901

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 22/11/17

Assinatura

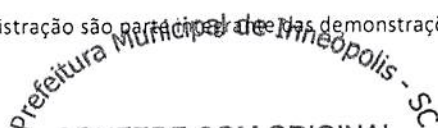
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

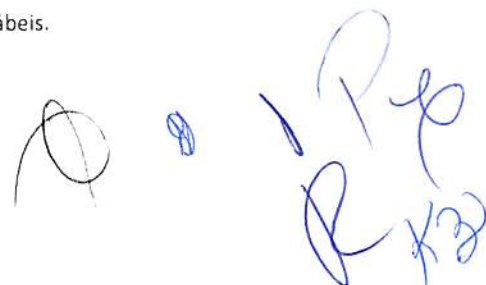
LECH & CIA LTDA  
 DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA  
 PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015  
 (Expresso em R\$)



<u>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</u>	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Lucro do exercício	188.856	167.092
Ajustes para reconciliar o lucro do exercício com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		
Depreciações e amortizações	184.572	182.380
	<u>373.428</u>	<u>349.472</u>
(AUMENTO) REDUÇÃO DOS ATIVOS		
Contas a receber de clientes	-167.883	-38.287
Estoques	-393.418	124.351
Outros ativos	346.078	-328.830
Sub-total	<u>-215.223</u>	<u>-242.766</u>
(AUMENTO) REDUÇÃO DOS PASSIVOS		
Fornecedores	346.940	198.110
Obrigações tributárias	29.634	-8.506
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	14.127	36.331
Outros passivos	81	58
Sub-total	<u>390.782</u>	<u>225.993</u>
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	548.987	332.699
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisições de imobilizado e intangível	-381.202	-38.634
Baixa de imobilizado e intangível	0	47.640
CAIXA LÍQUIDO UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	<u>-381.202</u>	<u>9.006</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Amortização de empréstimos e financiamentos - Principal	-457.319	-271.483
Captação de empréstimos e financiamentos	648.480	405.550
Distribuição de Lucros	0	0
CAIXA LÍQUIDO GERADO(UTILIZADO) NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	<u>191.161</u>	<u>134.067</u>
(AUMENTO) REDUÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	<u><u>358.946</u></u>	<u><u>475.772</u></u>
Saldo inicial do caixa e equivalentes de caixa	907.280	431.508
Saldo final do caixa e equivalentes de caixa	1.266.226	907.280
(AUMENTO) REDUÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	<u><u>358.946</u></u>	<u><u>475.772</u></u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
 Data: 22 / 11 / 17  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura



LECH & CIA LTDA  
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016



**1. Contexto operacional**

- Lech & Cia Ltda, é uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede em Irineópolis, SC, inscrita no CNPJ sob nº 02.420.892/0001-05, e registro na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202485697 em 16 de março de 1998.
- Suas atividades compreendem Supermercado e Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo para uso doméstico e uso comercial.

**2. Apresentação das demonstrações contábeis**

- As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requeridas para os exercícios findos em 2016 e 2015, considerando as disposições das normas aplicáveis consoantes à legislação em vigor, assim como as determinações das Normas do Conselho Federal de Contabilidade e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.
- Os Resultados, decorrentes das operações realizadas, estão reconhecidos pelo regime de competência.

**3. Procedimentos contábeis**

**a) Caixa e equivalentes de caixa**

- Incluem numerários em espécie, depósitos bancários, fundos de investimentos e cheques em cobrança, considerados de liquidez imediata em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, os quais estão registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços.

	2016	2015
Caixa	1.261.476	901.264
Bancos C/movimento	4.750	6.016
Fundos de Investimentos	0	0
Cheques em cobrança	0	0
	1.266.226	907.280

**b) Contas a receber de clientes e provisão para créditos de liquidação duvidosa**

- As contas a receber de clientes são registradas pelo valor nominal e deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa, a qual é constituída utilizando o histórico de perdas por faixa de vencimento, sendo considerada suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas, conforme original de Irineópolis:

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
Data: 22/11/16  
Assinatura

LECH & CIA LTDA  
 NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
 PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016



	2016	2015
Contas a receber de clientes	1.024.701	855.247
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-9.423	-7.852
	1.015.278	847.395
Demonstração dos saldos de contas a receber por idade de vencimento:		
A Vencer	631.853	219.796
Vencidos:		
até 30 dias	40.737	128.159
de 31 a 60 dias	36.983	92.548
de 61 a 120 dias	51.722	104.737
de 121 a 180 dias	85.568	95.027
acima de 180 dias	177.838	214.980
	1.024.701	855.247
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-9.423	-7.852
	1.015.278	847.395

c) Estoques

- Demonstrados ao custo médio de aquisição, através de sistema informatizado de controle de estoques de mercadorias para revenda, não superando aos valores de mercado, representados por:

	2016	2015
Mercadorias para revenda	1.890.148	1.496.730

d) Outros ativos circulantes

	2016	2015
Adiantamentos a fornecedores	947	347.626
Irrf a compensar	0	2.376
Despesas de períodos seguintes	4.372	4.925
	5.319	354.927

- Adiantamentos a fornecedores – Referem-se a pagamentos antecipados junto a fornecedores de Mercadorias, materiais, serviços e créditos junto à operadora de cartão de crédito.
- IRRF a Compensar – Referem-se ao Irrf retido em aplicação financeira CDB 2016 e 2015, a serem compensados no exercício seguinte.
- Despesas de períodos seguintes – Referem-se a pagamentos de seguros com vigência no exercício seguinte.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 22/11/16

Assinatura

LECH & CIA LTDA  
 NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
 PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016



e) Realizável à longo prazo

- Demonstrados ao custo de aquisição de valores que serão realizados em período superiores ao exercício seguinte.

	2016	2015
Títulos de capitalização	4.000	4.000
Icms a recuperar s/aquisições imobilizado	49.054	45.524
	53.054	49.524

f) Investimentos

- Demonstrados ao custo de aquisição de valores que não fazem parte da atividade operacional da empresa.

	2016	2015
Investimentos		
Cotas de Capital Banco Sicoob	8.415	8.415
Cotas de Capital Banco Sicredi	2.600	0
	11.015	8.415

g) Imobilizado/Intangível

- Demonstrado ao custo de aquisição, deduzido pela depreciação/amortização dos bens, que é calculada pelo método linear, às taxas anuais e que consideram a estimativa de vida útil-econômica dos bens.

A composição do imobilizado é a seguinte:

IMOBILIZADO	Taxa	Custo de aquisição		Depreciação Acum		Valor residual	
		31.12.2016	31.12.2016	31.12.2016	31.12.2016	2016	2015
Edfícios	10%	56.285	6.191	50094	52345		
Móveis e utensílios	10%	252.465	116.936	135.529	123.975		
Vasilhames	10%	72.129	30.457	41.672	46.435		
Máquinas e equipamento	10%	645.459	205.329	440.130	207.714		
Instalações	10%	58.802	7.776	51.026	6.997		
Veículos	20%	539.643	367.519	172.124	258.484		
		1.624.783	734.208	890.575	695.950		
INTANGÍVEL	Taxa	Custo de aquisição		Amortização Acum		Valor residual	
		31.12.2016	31.12.2016	31.12.2016	31.12.2016	2016	2015
Software de Aplicação	20%	2.975	2.127	848	1.443		

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 22/11/14

Assinatura

LECH & CIA LTDA  
 NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
 PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016



**h) Passivos circulantes**

- Empréstimos e financiamentos – Demonstrados pelas parcelas vincendas nos próximos 12 meses, transferidas do passivo não circulante, e que serão pagas dentro do exercício seguinte.
- Fornecedores – Demonstrados como saldos, obrigações à pagar de diversas pessoas jurídicas pelo fornecimento de mercadorias para revenda, materiais e serviços à empresa.
- Obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias – Demonstrados pelos valores devidos até a data do fechamento dos balanços:

Descrição	2016	2015
ICMS a recolher	23.054	15.636
Imposto de renda a recolher	11.203	7.737
Contribuição social a recolher	6.102	4.637
IRRF a recolher	66	0
PIS a recolher	6.079	3.105
Cofins a recolher	28.000	14.302
CRF a recolher	86	116
Funrural a recolher	2.090	1.745
Contribuições descontadas de funcionários	2.346	2.114
INSS a recolher	19.074	26.563
FGTS a recolher	8.472	4.506
Salários a pagar	44.601	34.906
Pro-labore a pagar	1.726	2.670
Provisão de férias	70.588	61.689
	223.487	179.726

- Outros passivos – Demonstrados pelos valores devidos até a data do fechamento dos balanços.

Descrição	2016	2015
Outras contas a pagar (1)	783	702
	783	702

(1) Valores devidos de contas a pagar de pequena monta, tais como serviços profissionais de terceiros à pagar.

**i) Passivos não circulantes**

- Empréstimos e financiamentos - Demonstrados pelos valores devidos das datas de fechamentos dos balanços, pelo método do custo amortizado, incluídos os encargos de financiamentos futuros sobre os empréstimos do BNDES.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 22/11/16

Assinatura



LECH & CIA LTDA  
 NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
 PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016



Bens financiados em moeda local	2016	2015
<b>(1) FINANCIAMENTOS COM PRAZO FIXO</b>		
<b>BNDES - CARTÃO DE CRÉDITO</b>		
a) Edificações	8.924	16.574
b) Edificações	7.841	14.561
c) Edificações	7.184	13.342
d) Máquinas e equipamentos	40.355	59.725
e) Máquinas e equipamentos	19.321	28.238
f) Edificações	44.313	59.506
g) Edificações	11.279	15.038
h) Máquinas e equipamentos	39.158	0
<b>BNDES - FINAME</b>		
i) Caminhões	0	7.846
j) Caminhões	62.265	89.550
<b>OUTROS FINANCIAMENTOS</b>		
k) Veículos	0	12.705
l) Máquinas e equipamentos	132.574	152.267
<b>(2) CAPITAL DE GIRO</b>		
Linha de crédito Sicredi	393.089	0
Linha de crédito Sicoob rotativo	100.080	103.488
Linha de crédito cheques especial	2.131	589
Sub-total	868.514	573.429
Encargos de financiamentos a apropriar	-176.852	-72.928
Saldo contábil dos financiamentos	691.662	500.501
Circulante	295.229	182.141
Não circulante	396.433	318.360

(1) Os Financiamentos do BNDES e bancários, os contratos de capital de giro de prazo fixo, foram contratados nos prazos e condições abaixo especificadas:

Item	Moeda	Vencimento	Encargos	Garantias
a	Real	Fevereiro de 2018	Juros de 10,9% a.a.	Aval dos sócios+alienação Fiduciária
b	Real	Fevereiro de 2018	Juros de 10,9% a.a.	Aval dos sócios+alienação Fiduciária
c	Real	Fevereiro de 2018	Juros de 10,7% a.a.	Aval dos sócios+alienação Fiduciária
d	Real	Janeiro de 2019	Juros de 11,1% a.a.	Aval dos sócios+alienação Fiduciária
e	Real	Fevereiro de 2019	Juros de 11,0% a.a.	Aval dos sócios+alienação Fiduciária
f	Real	Novembro de 2019	Juros de 15,3% a.a.	Aval dos sócios+alienação Fiduciária
g	Real	Dezembro de 2019	Juros de 14,7% a.a.	Aval dos sócios+alienação Fiduciária
h	Real	Março de 2020	Juros de 12,3% a.a.	Aval dos sócios+alienação Fiduciária
i	Real	Abril de 2016	Juros de 8,0% a.a.	Aval dos sócios+alienação Fiduciária
j	Real	Junho de 2019	Juros de 5,91% a.a.	Aval dos sócios+alienação Fiduciária
k	Real	Outubro de 2016	Juros de 18,86% a.a.	Aval dos sócios+alienação Fiduciária
l	Real	Janeiro de 2016	Juros de 6,5% a.a.	Aval dos sócios+alienação Fiduciária

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 22/11/16

Assinatura

LECH & CIA LTDA  
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016



- (2) As linhas de crédito rotativo são utilizadas de acordo com as necessidades de capital de giro da empresa, para cumprimento dos seus compromissos, sendo que os encargos variam de 1,0% a.m. a 2,10% a.m. na linha de crédito rotativo, e de 4,3% a.m. a 7,5% a.m. no cheque especial.

j) Patrimônio líquido

- Capital social – No período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2016, não houve alteração no capital social, sua composição é de 550.000 quotas, no valor de R\$ 550.000, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	2016	2015
Eracildo Ziemann	275.000	275.000
Jussara Lech	275.000	275.000
	550.000	550.000

- Distribuição de lucros – Por decisão dos sócios da empresa não foram distribuídos lucros até as datas de fechamentos dos balanços.

k) Apuração do resultado - Critérios

- Receita Líquida – Demonstrada pela abertura da receita bruta, descontados as devoluções e cancelamentos, bem como os impostos incidentes sobre as vendas de produtos e serviços, nas datas de fechamentos dos balanços.

Receita bruta	2016	2015
Vendas de mercadorias	13.362.469	11.707.259
	13.362.469	11.707.259
Devoluções de vendas	-27.598	-27.286
Impostos incidente sobre as vendas	-1.059.758	-830.034
Receita líquida	12.275.113	10.849.939

- Despesas operacionais e custo das vendas.
- a) Está demonstrada a seguir a abertura por função das despesas operacionais e dos custos das vendas, nas datas de fechamentos dos balanços:

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 22/11/14  
Assinatura

LECH & CIA LTDA  
 NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
 PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016



	2016	2015
Custo das vendas	9.942.485	9.194.622
Despesas com vendas	1.339.243	852.325
Despesas gerais e administrativas	374.303	507.809
Remuneração dos administradores		
(nota explicativa nº 4)	31.760	36.000
<b>Total</b>	<b>11.687.791</b>	<b>10.590.756</b>

b) Está demonstrada a seguir a abertura por natureza das despesas operacionais e dos custos das vendas, nas datas de fechamentos dos balanços:

	2016	2015
Custo das vendas	9.942.485	9.194.622
Custo das mercadorias vendidas	9.942.485	9.194.622
Despesas com vendas	1.339.243	852.325
Mão de obra	785.392	566.839
Devedores duvidosos	1.570	352
Demais despesas com vendas	552.281	285.134
Despesas gerais e administrativas	406.063	543.809
Mão de obra	54.023	67.094
Demais despesas administrativas	320.280	440.715
Remuneração dos administradores		
(nota explicativa nº 4)	31.760	36.000
<b>Total geral</b>	<b>11.687.791</b>	<b>10.590.756</b>

➤ Outras receitas (despesas) operacionais líquidas – Demonstradas a seguir pela abertura de outras receitas operacionais, descontadas de outras despesas operacionais, caso haja, nas datas de fechamentos dos balanços:

	2016	2015
<b>Outras receitas operacionais</b>	<b>1.095</b>	<b>97.878</b>
Receita na alienação de bens e direitos	346	96.856
Demais receitas operacionais	749	1.022
Outras despesas operacionais	-2	-9.559
Pis/Cofins s/ receitas financeiras	-2	-9.559
<b>Total</b>	<b>1.093</b>	<b>88.319</b>

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 22/11/16

Assinatura

LECH & CIA LTDA  
 NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
 PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016



- Receitas (despesas) financeiras – Demonstradas pela abertura das receitas financeiras e despesas financeiras, nas datas de fechamento dos balanços:

	2016	2015
Receitas financeiras	43	0
Juros com aplicações financeiras	0	0
Juros ativos (outros)	42	0
Outras receitas financeiras	1	0
<b>Despesas financeiras</b>	<b>-338.270</b>	<b>-127.178</b>
Encargos com financiamentos	-203.264	-59.749
Outras despesas financeiras	-135.006	-67.429
<b>Receitas (despesas) financeiras</b>	<b>-338.227</b>	<b>-127.178</b>

#### 4. Remuneração do pessoal-chave da administração

- A remuneração total do pessoal-chave da administração da empresa está assim composta:

Descrição	2016	2015
Sócios-administradores	31.760	36.000

#### 5. Demonstração do fluxo de caixa

- O Método da apresentação da DFC é o método indireto. Foi elaborado para o período de 2016, comparado ao exercício de 2015 com a finalidade de melhor visualizar o fluxo de caixa da entidade.

#### 6. Índices financeiros

- Demonstrados a seguir os principais índices financeiros, que visam fornecer um indicador da capacidade da empresa em arcar com seus compromissos.

Índices	2016	2015
Índice de liquidez geral	2,23	2,77
Índice de liquidez corrente	2,78	3,61
Grau de endividamento	0,37	0,30

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 Data: 22/11/16  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura

LECH & CIA LTDA  
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016



7. Cobertura de seguros

- A empresa adota uma política de seguros que considera principalmente a concentração de riscos e sua relevância, contratados por montantes considerados suficientes pela administração. A cobertura dos seguros, em valores de 31 de Dezembro de 2016, é assim demonstrada:

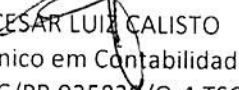
Item	Tipo de Cobertura	Valor Segurado
Veículos de Pequeno porte	Casco/D Mat/Corp/Morais + MIP	757.295
Veículos de Grande porte	Casco/D Mat/Corp/Morais + MIP	551.091

8. Passivos contingentes – Risco de perda possível

- A empresa não possui contra si nenhuma ação nas esferas judiciais, mantendo a administração sempre uma postura de prudência para evitar qualquer tipo de ação que possa prejudicar o andamento de suas atividades.

Irineópolis, (SC), 31 de dezembro de 2016.

  
JUSSARA LECH  
Administradora

  
CESAR LUIZ CALISTO  
Técnico em Contabilidade  
CRC/PR 025839/O-4 TSC

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 22/11/16  
  
Assinatura



REF.: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

### CÁLCULO BALANÇO PATRIMONIAL

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis – SC.

Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016.

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00  
Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

$$LC = \frac{4.176.971,14}{1.503.128,66} = 2,78$$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00  
Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$$LG = \frac{4.176.971,14 + 53.054,31}{1.503.128,66 + 396.433,21} = 2,23$$

Porto União, 20 de Novembro de 2017.

-----  
JUSSARA LECH  
Responsável Legal  
CPF: 584.138.989-00

-----  
Contador: Cesar Luiz Calisto  
CPF: 522.789.809-04  
CRC-PR 0258390S4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 48/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2017-REGISTRO DE PREÇO  
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO  
LECH & CIA LTDA  
CNPJ 02420892/0001-05

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*  
*Ret*

Handwritten scribbles at the top of the page, including a large 'A' and various loops.

Handwritten scribble on the left side of the page.

Handwritten text on the left side, possibly '92 R 12 12'.



Handwritten scribbles at the bottom of the page, including a large 'A' and various loops.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 24/2017 - PR

Processo Administrativo: 48/2017  
Processo de Licitação: 48/2017  
Data do Processo: 01/11/2017

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS AO USUARIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 22 de Novembro de 2017, às 14:49 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 298/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 48/2017, Licitação nº. 24/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

LECH & CIA LTDA (7394), AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (10615).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 48/2017, Pregão Presencial nº 24/2017, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Cassiana Lais Brand Rodrigues, Sr. Lucio Flávio Lima e Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 298/2017; Sr. Rafael de Lara - representante da empresa AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda EPP; Sra. Karina de Moura Borges - representante da empresa Lech & Cia Ltda. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Lech & Cia Ltda e foi constatado que a empresa deixou de apresentar item 07, subitem 7.1, alínea "b", subitem 7.2, alínea "b", alínea "e", subitem 7.3, alínea "b", sendo considerada INABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda EPP e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 22 de Novembro de 2017

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - ..... - Pregoeiro(a)  
LUCIO FLAVIO LIMA - ..... - MEMBRO  
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - ..... - MEMBRO  
MARCIA MARIA KERSCHER - ..... - MEMBRO  
REINALDO STASIAK - ..... - MEMBRO  
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - ..... - MEMBRO  
ANDRESSA BENDLIN - ..... - MEMBRO  
CRISTIANE KRUGER - ..... - MEMBRO  
MARIA LAURA BINDER LIMA - ..... - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

KARINA DE MOURA BORGES - *Karina B. Borges* - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 24/2017 - PR

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 48/2017  
Processo de Licitação: 48/2017  
Data do Processo: 01/11/2017

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RAFAEL DE LARA

  
..... Representante





IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05919156/0001-94  
**Razão Social:** AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
**Endereço:** R DO COMERCIO SN / CENTRO / PLANALTO ALEGRE / SC / 89882-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/12/2017 a 09/01/2018

**Certificação Número:** 2017121101541879528213

Informação obtida em 14/12/2017, às 16:11:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**